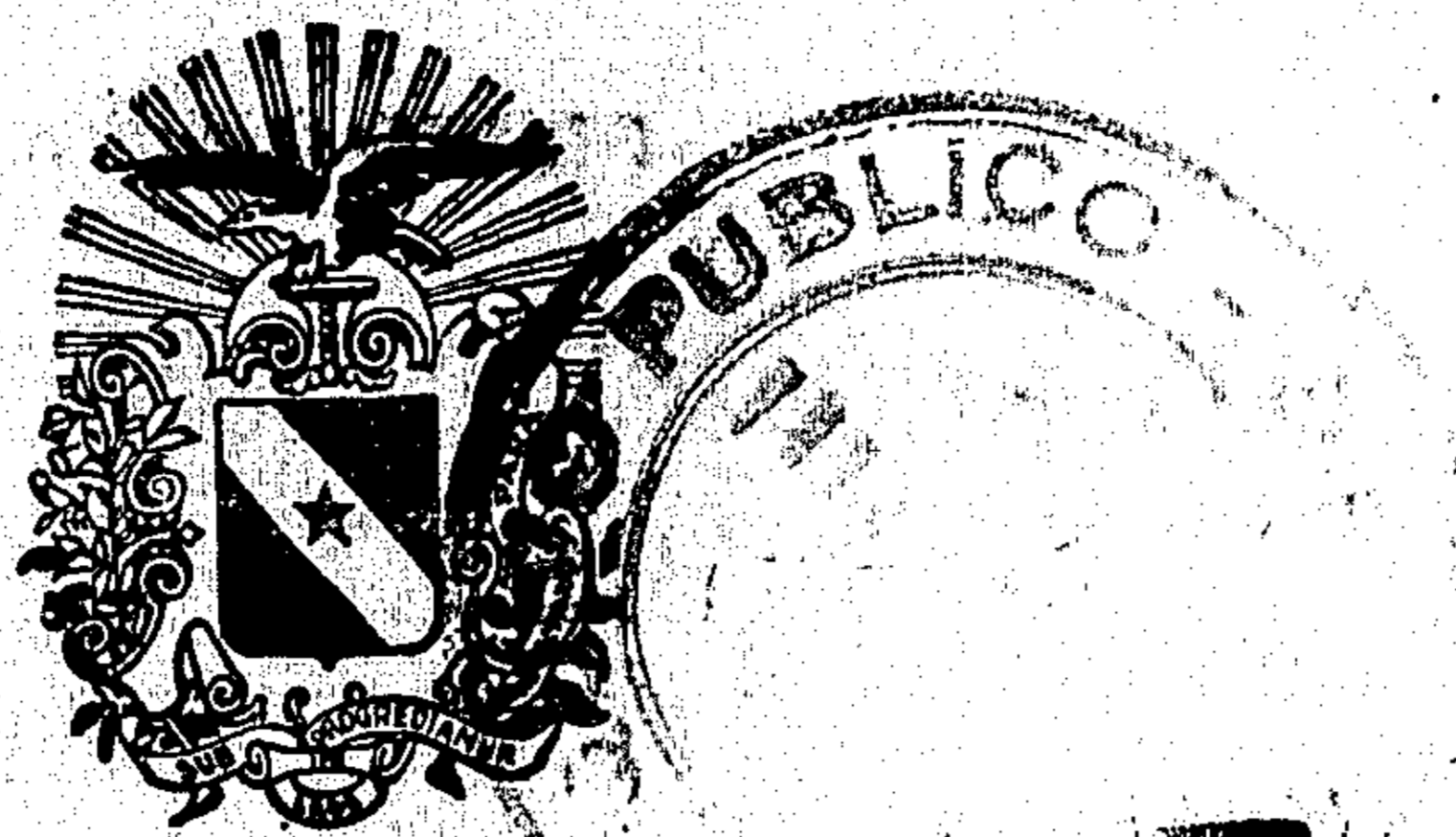


3
A PÁTRIA E A UNIÃO DE TODOS



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.ª DA REPÚBLICA — N.º 23.099.

BELEM — QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS-FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Diretora do Departamento do Serviço Público
MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

28 PÁGINAS

DECRETOS ns. 9.247, 9.248, 9.249 e 9.250

PORTARIAS ns. 2.997, 3.147 e 3.148

do Governo do Estado

— X X X X X —

PORTARIA da Secretaria de Estado de Governo

— X X X X X —

TOMADAS DE PREÇOS ns. 01 e 03/75 — da Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos

— X X X X X —

RESOLUÇÃO n. 043/75 — CD — da Fundação Educa-
cional do Estado do Pará

— X X X X X —

CONT. SERV. EMPREITADAS — PJ-37 e 38/75 do
Departamento de Estradas de Rodagem D E R - PA . .

— X X X X X —

EDITAIS — da Justiça Federal

da Justiça do Trabalho da 8a. Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9247 - DE 29 DE AGOSTO DE 1975

Homologo a Resolução n. 1179, de 12 de agosto de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução n. 1179, de 12 de agosto de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Amazônia Mineração S. A., para a Construção de um acesso rodoviário destinado a ligar a rodovia PA-150, no Estado do Pará, ao local denominado Serra dos Carajás.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1179 - DE 12 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e com a Amazônia Mineração S. A., para a construção de um acesso rodoviário.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 50.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-01238, de 24.7.75., da Diretoria Geral do DER-PA.

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Júlio Augusto de Alencar, emitido no processo CRE/62/75 e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e com a Amazônia Mineração S. A., de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE/62/75, de 24.7.75, um convênio para construção de um acesso rodoviário destinado a ligar a rodovia PA-150, no Estado do Pará, ao local denominado Serra dos Carajás.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 12 de agosto de 1975.

Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS

MEIRA

Presidente

(G. Reg. - n. 2769)

DECRETO N. 9248 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1975

Homologa a Resolução n. 1075-CD, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, protocolado na SEGOV, sob o n. 01129, em 26/08/75,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução n. 1075-CD, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza o Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a alienar, mediante concorrência pública, veículos pertencentes àquele Instituto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1075-CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 11a. Reunião Ordinária, usando de atribuições que por lei lhe são conferidas, e

Considerando que, dentre as viaturas de propriedade do IDESP, quatro encontram-se em notório e lastimável estado de deterioração, pelo que não se justificam quaisquer gastos com reparos,

Considerando que essas viaturas são as seguintes: Chevrolet, tipo Pick-up, 1967, chapa 26-71; Volkswagen, tipo Kombi-luxo, 1970, chapa 3557; Volkswagen, tipo Kombi-luxo, 1971, chapa 37-12 e Volkswagen, tipo Variant, 1972, chapa 27-63;

Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal n. 200 de 25.02.67 e Decreto-Lei Estadual n. 7, de 28.04.69;

Considerando o art. 6.º "G", da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 10, de 8.05.69;

Considerando, finalmente, que a Secretaria Geral, por seu titular, submeteu o assunto a este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP a alienar, mediante concorrência pública, os quatro (4) veículos identificados no segundo Considerando do presente Ato.

Art. 2.º - Essa Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 1975.

João Elias Nazaré Cardoso

Presidente do BEP - Presidente do Conselho

Antonio Itayguara Moreira dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura - Membro.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda - Membro

Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública - Membro

Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura - Membro.

Fernando Coutinho Jorge
Secretário Geral do IDESP - Membro

DECRETO N. 9249 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1975

Homologa a Resolução n. 1175-CD, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, protocolado na SEGOV, sob o n. 01129, em 26/06/75,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução n. 1175-CD, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza o Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), a alienar, mediante concorrência pública, a ser procedida pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), dois (2) veículos pertencentes àquele Instituto, devendo a SEVOP, após efetivada a alienação, comunicá-la, por escrito ao IDESP, para os devidos fins e efeitos.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	400,00	.. aumenta ..	2,00
N.º avulso..	3,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro..	15,00
Annual	1.000,00	Página de Contabilidade - preço fixo	1.300,00
Semestral	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação de DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
 Secretário de Estado de Governo
 (G. Reg. - n. 2769)

RESOLUÇÃO N. 11/75-CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 11a. Reunião Ordinária usando de atribuições que por Lei lhe são conferidas, e

Considerando o Ofício-Circular n. 2/75 - SEVOP, sem data;

Considerando que, através mencionado Ofício-Circular, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas salienta a necessidade de ser procedida a alienação de sucatas de viaturas recolhidas na Garage do Serviço de Transportes do Estado;

Considerando que, dentre as supraditas viaturas, duas delas são do domínio e posse do IDESP, quais sejam: Kombi Volkswagen, Chapa 36-06, sem motor e Kombi Volkswagen, Chapa 3053, igualmente, sem motor;

Considerando ainda, que, pelo mesmo expediente, o Exmo. Sr. Secretário de Estado solicita autorização a quem de direito, no caso, ao Secretário Geral do IDESP, para relacioná-las na referida alienação;

Considerando o Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.02.67 e o Decreto-Lei Estadual n. 7, de 28.04.69;

Considerando o art. 6.º "G", da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 10, de 8/5/69;

Considerando, finalmente, que o Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto a este Conselho.

R E S O L V E :

Art. 1.º - Autorizar o Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP a alienar, mediante concorrência pública, a ser procedida pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), os dois veículos identificados no terceiro Considerando do presente Ato.

Art. 2.º - Efetivada a alienação de que trata o artigo anterior, ficará a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), na obrigação de fazer a devida comunicação, por escrito, ao IDESP, para os devidos fins e efeitos.

Art. 3.º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos

vinte e quatro dias do mês de julho de 1975.

João Elias Nazaré Cardoso

Presidente do BEP - Presidente do Conselho

Antonio Itayguara Moreira dos Santos
 Secretário de Estado de Agricultura - Membro

Clóvis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda - Membro

Manuel Ayres
 Secretário de Estado de Saúde Pública - Membro

Antonio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura - Membro

Fernando Coutinho Jorge
 Secretário Geral do IDESP - Membro
 (G. Reg. - n. 2769)

DECRETO N. 9250 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1975

Homologa a Resolução n. 12/75-CD, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, protocolado na SEGOV, sob o n. 01129, em 26 de agosto de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução n. 12/75-CD, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza o Secretário-Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, a celebrar Convênio com a Biblioteca e Arquivo Públicos, a fim de fornecer a este Órgão Público, auxílio técnico e financeiro.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
 Secretário de Estado de Governo
 (G. Reg. - n. 2769)

RESOLUÇÃO N. 12/75-CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 11a. Reunião Ordinária, usando de atribuições que por Lei lhe são conferidas, e

Considerando, que é finalidade do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP articular e orientar, em nível de assessoria, os vários setores da Administração, visando ao desenvolvimento econômico-social do Estado;

Considerando que a Biblioteca e Arquivo Públicos é Órgão de elevado padrão cultural, com reflexos nas pesquisas e

difusão dos conhecimentos da própria História e, por isso, está a funcionar não só auxílio técnico, mas também financeiro;

Considerando que, compete ao Conselho do Desenvolvimento, deliberar sobre as diretrizes para a política do desenvolvimento econômico-social do Estado, a serem sugeridas ao Chefe do Executivo (art. 6.º "A", da Lei n. 3.000, de 27 de janeiro de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 10, de 8/5/69);

Considerando, finalmente, que o assunto foi submetido a este Conselho por proposta da Secretaria Geral, sendo necessário Apoio Técnico-Financeiro a ser dispensado à Biblioteca e Arquivo Públicos.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a celebrar Convênio com a Biblioteca e Arquivo Públicos, a fim de fornecer a este órgão da administração Estadual, auxílio técnico-financeiro ensajando desenvolver suas atividades no Campo da Cultura e do Saber.

Art. 2.º - O auxílio financeiro oriundo do artigo anterior, será concedido até 31 de dezembro de 1975 e correrá à conta de Despesas de Capital, Investimentos, Serviço em Regime de Programação Especial do orçamento do IDESP para o corrente exercício.

Art. 3.º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 1975.

João Elias Nazaré Cardoso
Presidente do BEP - Presidente do Conselho

Antonio Itayguara Moreira dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura - Membro

Clevis de Almeida Macola
Secretário de Estado da Fazenda - Membro

Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública - Membro

Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura - Membro

Fernando Coutinho Jorge
Secretário Geral do IDESP - Membro
(G. Reg. - n. 2769)

PORTARIA N. 2997. - DE 24 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 91, parágrafo único, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Delegar ao Economista Fernando Coutinho Jorge, Secretário-Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, atribuições bastantes para, em nome, e como representante do Governo do Estado do Pará, assinar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, visando à ampliação e ao aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Planejamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. - n. 2769)

PORTARIA N. 3145 - DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando a autorização solicitada pelo Secretário de Estado de Saúde Pública através do ofício n. 4.492, de 14 de agosto de 1975.

RESOLVE:

I - Autorizar o Médico André Luiz Loureiro Vale, a Assistente Social Maria das Graças Rodrigues e a Enfermeira Maria de Nazaré Silva da Silva, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a participarem do II Curso de Programas de Controle de Tuberculose, a realizar-se no Estão do Espírito Santo no período de 03 de setembro a 10 de outubro do ano em curso, sob o patrocínio do Instituto Castelo Branco e da Divisão Nacional de Tuberculose, sem prejuízo de seus vencimentos.

II - Os participantes do Curso deverão apresentar na repartição de origem o respectivo comprovante de pagamento que, após anotado, será enviado ao Departamento do Serviço Público para controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. - n. 2769)

PORTARIA N. 3146 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e,

Considerando que, entre os festejos comemorativos da Independência do Brasil avulta o Desfile Escolar do "DIA DA RAÇA";

Considerando ainda, o carinho e o interesse amplamente demonstrados pela população de nosso Estado em aplaudir e acolher esta brilhante manifestação de civismo,

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente das repartições públicas do Estado, exceto nas arrecadoras, no dia 05 de setembro entrante, data em que se comemora o "DIA DA RAÇA".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. - n. 2769)

SECRETARIA

GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 016 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o Sr. Hugo de Almeida, desenhista nível IV, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração do Departamento Estadual de Estatística, continue a responder pela Diretoria Geral do referido Departamento, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 01 de setembro de 1975.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. - n. 2969)

DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO

Posto de Vendas e Coleta

de Anúncios: Rua 13 de

Maio n.º 280 - Conjunto 1

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

COMISSÃO DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ — CDTD/PA-AP.

PORTARIA N. 1.288, DE 31 DE MAIO DE 1972

EDITAL COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Comissão de Discriminação de Terras Devolutas, criada pela Portaria n. 1.288, de 31 de maio de 1972, com fundamento no Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3 a 8 da Lei n. 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 13 a 31, do Decreto-Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Portel, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 9:00 horas do dia 05 de setembro de 1975.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Altamira, sito no Anapu, a 140 km da sede do Município de Altamira, Rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Marabá, Município de Portel — PA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do cruzamento da Rodovia Transamazônica (BR-230) com o rio Anapu, desce a margem direita desse rio, na direção geral Nordeste, até encontrar a cachoeira Vira e Volta; daí, segue em direção geral sudeste, por uma linha imaginária (limite de jurisdição do PF-Altamira), até o rio Manducari; sobre-se essa rio a sua nascente; desse ponto, segue em direção geral Sul por uma linha reta, até encontrar a linha de limite da Gleba Anapu (Linha Norte 45);

segue-se por essa linha na direção Sul, até encontrar a Rodovia Transamazônica; daí, segue a citada rodovia, na direção geral Noroeste, até seu cruzamento com o rio Anapu, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 442.000,0000 ha (quatrocentos e quarenta e dois mil hectares), tomando-o como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, em 1973, folhas SA-22-Y-B, SA-22-Y-D, SA-22-Z-A e SA-22-Z-C, na escala de 1:250.000.

Altamira, Pa. 13 de agosto de 1975.

DELMIRO DOS SANTOS

Presidente da CDTD/PA-AP

VANILDO XAVIER CORREIA

Eng. Agr. — CREA 4591-D 2ª Região

Membro Técnico da CDTD/PA-AP

(Ext. — Reg. n. 4627 — Dias 3, 4 e 5.9.1975)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 01/75

A Comissão de Licitações da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços n. 01/75 a ser realizada no dia 19 de setembro próximo às 10:00 horas, para construção de uma Calçada e Muro de Contorno no Terreno situado no Bairro do Telégrafo Sem Fio, neste Estado, sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a caução para garantia da proposta.

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Tomada de Preços, Plantas, Especificações e quaisquer informações poderão ser obtidas na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4º andar do edifício-sede, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498.

Belém, 28 de agosto de 1975.

Eng. RONALDO GILBERTO HUHNS

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. — Reg. n. 4629 — Dias 3 e 4.9.1975)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 03/75

A Comissão de Licitações da Diretoria Regional do Pará, chama atenção dos interessados para a Tomada de Pre-

ços n. 03/75, a ser realizada no dia 23 de setembro próximo, às 10:00 horas, para execução dos serviços de Construção da Agência de Mosqueiro, neste Estado, sendo de Cr\$ 5.00000 (cinco mil cruzeiros) a caução para garantia da proposta.

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Tomada de Preços, Plantas, Especificações e quaisquer informações poderão ser obtidas na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4º andar do edifício-sede, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498.

Belém, 28 de agosto de 1975.

RONALDO GILBERTO HUHNS

Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 4630 — Dias 3 e 4.9.1975)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 043/75 — CD DE 26 DE AGOSTO DE 1975

Assunto: — Fixar a taxa de inscrição ao Concurso Vestibular à Escola Superior de Educação Física do Pará, Escola de Enfermagem Magalhães Barata e Faculdade de Medicina do Estado.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 19, item XIV do Estatuto e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

R. E. S. G. I. V. E.

Art. 1.º — Fixar em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) a taxa de inscrição a ser paga pelos candidatos ao Concurso Vestibular à Escola Superior de Educação Física do Pará, Escola de Enfermagem Magalhães Barata e Faculdade de Medicina do Estado, para o ano letivo de 1976.

Art. 2.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 26 de agosto de 1975.

Antonio Gomes Moreira Júnior
Presidente do Conselho Diretor da FEP
(Ext. Reg. n. 4635 — Dia — 3.9.75)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Belém, 29 de agosto de 1975.

PORTARIA N. 117 DE 19/08/75

Exonerar a Dra. Maria da Glória

Batalha dos Santos, ocupante do cargo de Mecanógrafo, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Análises, Projetos e Orçamentos.

PORTARIA N. 118, DE 19.08.75

Nomear a Dra. Maria da Glória Batalha dos Santos, ocupante do cargo de Mecanógrafo, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Seguros do Departamento de Previdência e Assistência.

PORTARIA N. 119, DE 19.08.75

Nomear o Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão G, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Análises, Projetos e Orçamentos.

PORTARIA N. 120, DE 20.08.75

Conceder gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na base de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos, a partir de 20.08.75, ao Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Análises, Projetos e Orçamentos.

PORTARIA N. 124, DE 27.08.75

Conceder gratificação pelo Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na base de 65% (sessenta e cinco por cento) a Carlos Garcia da Costa.

PORTARIA N. 125, DE 28.08.75

Designar Marilene Pantoja Bogéa, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, para, juntamente com o Tesoureiro e o Contador do IPASEP, proceder, no mês de setembro/75, ao levantamento dos bens e valores existentes na Tesouraria.

PORTARIA N. 126, DE 28.08.75

Designar o Dr. Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, para responder pelo expediente da Superintendência do IPASEP, no período de 1º a 15 de setembro de 1975.

(Ext. — Reg. n. 4616 — Dia 3.9.75)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D. E. R. - PA CONTRATO PARTICULAR DE ADJUDICAÇÃO

Cont. Serv. Empreitada — PJ-37/75
Contrato Particular de Adjudicação de Serviços, sob o regime de empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e a firma LASA — Engenharia e Prospecções S/A., para execução dos estudos a nível de ante-projeto da rodovia PA-279, partindo da PA-150, entre Marabá e Redenção até São Felix do Xingu, com cerca de 260 kms., de extensão, como abaixo melhor se declara.

— PROCESSO N. 02659/75 —

I — PREAMBULO

1) CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), adiante denominado simplesmente DERPA, e a Firma LASA — ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S/A., a seguir denominada ADJUDICATÁRIA. 2) — REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, En.º Valdir Sergio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a Firma ADJUDICATÁRIA seu Diretor, Eng.º Marcos Ribeiro Dantas, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro à Avenida Pasteur 429, ZC, na qualidade de Representante Legal da ADJUDICATÁRIA. 3) — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: Decorre o presente Contrato do Edital de Tomada de Preços n. 08/75, devidamente aprovado e homologado pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA e publicado no Diário Oficial do Estado de 17/07/75. 4) — SEDE DA ADJUDICATÁRIA: A sede da ADJUDICATÁRIA é localizada na Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, à Avenida Pasteur 429, ZC.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1) — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO: Os serviços adjudicados compreendem a realização de Estudos, a Nível de Ante-Projeto da Rodovia PA-279, partindo da PA-150 entre Marabá e Redenção até São Felix do Xingu, com cerca de 260 kms., de extensão, e situam-se no Sul do Pará, nas micro regiões homogêneas do Araguaia Paraense, Marabá e Xingu; partindo de um ponto ideal entre os kms., 230 e 240 da PA-150, a rodovia transporá a passagem existente entre as Serras da Seringa e dos Carajás a Sudoeste do Município de Mrabaá, prosseguindo pelo Município de São Felix do Xingu e transpondo o Rio Fresco até atingir a Sede do Município, na confluência daquele rio com o Rio Xingu. 2) — FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados de conformidade com as normas técnicas apresentadas na Proposta da Firma ADJUDICATÁRIA existente às fls. 35/66 do Processo Interno n. 02659/75, que ficam fazendo parte integrante deste contrato e compreendem as seguintes etapas: a) — Estudo Preliminar das alternativas de traçado; b) — Recobrimento Aerofotográfico; c) — Reconhecimento Estereofotoanalítico; d) — Estudos Geo-

lógicos; e) — Estudos Hidrológicos; f) — Planta Aerofotogramétrica; g) — Anteprojeto Geométrico e h) — Estimativa de Custos.

III — PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

1) — PREÇO: O DER-PA pagará a ADJUDICATÁRIA pelos serviços acima mencionados a importância de Cr\$ 4.658,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros) por quilometro, perfazendo o total estimado de Cr\$ 1.211.080,00 (um milhão duzentos e onze mil e oitenta cruzeiros). No caso o DERPA não fornecer as aeronaves a execução do Ante-Projeto, a utilização das mesmas será paga por medições mensais, observado o preço do custo unitário, conforme assim se discrimina: Helicóptero tipo Hughes 500 ou similar — Hora de voo — Cr\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros); Dia de estacionamento — Cr\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta cruzeiros); Avião tipo Islander ou similar — Hora de voo — Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros). Para atender as despesas com utilização de aeronaves, de que trata o item anterior, o DERPA pagará a ADJUDICATÁRIA um acréscimo ao valor global dos serviços discriminados na CLÁUSULA II, a quantia estimada de Cr\$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos cruzeiros). 2) — FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços ora adjudicados serão efetuados pela Tesouraria Geral do DERPA da seguinte forma: dez por cento (10%) na assinatura do presente contrato, trinta por cento (30%) ao término do voo fotográfico; vinte por cento (20%) por ocasião da entrega do Relatório Mensal (01); vinte por cento (20%) por ocasião da entrega do Relatório Mensal (02); vinte por cento (20%) por ocasião da entrega do Relatório Mensal (03) e do Relatório Final. 3) — REAJUSTAMENTO: Os preços propostos não serão revisíveis e nem reajustáveis.

IV — VALOR E DOTACÃO

1) — VALOR: O valor estimado dos serviços, objeto do presente contrato, é de Cr\$ 1.515.880,00 (um milhão quinhentos e quinze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba — 4.1.2.0 (Serviço em Regime de Programação Especial), cujos recursos são provenientes do Polamazônia — Polo II — CARAJAS, para o exercício de 1975.

V — MULTAS

1) — COMINAÇÕES: A ADJUDICATÁRIA serão aplicadas pelo Diretor Geral do DERPA as multas nos seguintes casos: a) de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços; b) de 0,1 a 2% do valor do contrato, quando os serviços não tiverem o andamento previsto de acordo com o diagrama de avanço, o

projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pela ADJUDICATÁRIA. 2) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DERPA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 3) RESOLUÇÃO: Ao DERPA caberá a resolução do contrato, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando a ADJUDICATÁRIA: a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais; b) transferir o contrato no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Diretor Geral do DERPA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: - No caso de resilição, a ADJUDICATÁRIA caberá receber o valor dos serviços executados. PARÁGRAFO SEGUNDO: - Ocorrendo resolução o DERPA promoverá um ressarcimento das perdas e danos via administrativa, ou judicial. Em caso algum, o DERPA pagará indenização devida pela ADJUDICATÁRIA, por força da Legislação Trabalhista.

VI - P R A Z O S:

1) - PRAZO: Os serviços serão executados no prazo de cento e cinco (105) dias, contados a partir da data da liberação pelo Centro de Operações Cartográficas (C.O.C.) da licença de aerolevantamento. Findo o prazo acima estipulado a ADJUDICATÁRIA entregará o Ante-Projeto completo, se obrigando ainda no prazo de setenta (70) dias após o início dos serviços entregar ao DERPA, 30 Km. (trinta) de Ante-Projeto para fins de Concorrência da Implantação das rodovias que as mesmas se refere. 2) PRORROGAÇÃO: - Os prazos de início e conclusão dos serviços ora empreitados, são improrrogáveis, salvo motivo de força maior, devidamente justificado, à critério do DERPA e conveniência administrativa da Diretoria Geral do DERPA.

VII - RESCISÃO AUTOMÁTICA

1) RESCISÃO: O presente contrato será rescindido automaticamente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que a ADJUDICATÁRIA tenha direito a indenização de qualquer espécie quando a mesma: a) não cumprir qualquer das obrigações contratuais; b) não recolher multas impostas no prazo estipulado; c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação; d) falir; e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DERPA.

VIII - RESPONSABILIDADE DA ADJUDICATÁRIA

1) A ADJUDICATÁRIA conduzirá os serviços de molde a entregar ao DERPA, as documentações referidas às fls. 39/66 do Processo Interno n. 02659/75, objeto

do presente contrato, observadas as alterações aprovadas pela Diretoria Geral às fls. 95 e 96 do aludido Processo.

IX - F Ô R O.

1) FORO: Para as questões decorrentes deste contrato, as partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordes, assinam o presente contrato as partes contratantes e as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 28 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

Eng.º MARCOS RIBEIRO DANTAS

Diretor da ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

(as) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 4613 - Dia: 30/75)

CONTRATO PARTICULAR DE ADJUDICAÇÃO

Cont. Serv. de Empreitada PJ 3875

Contrato Particular de Adjucação de Serviços sob o regime de empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma LASA — Engenharia e Prospeções S/A., para execução dos estudos a nível de ante-projeto, destinados à implantação da Rodovia PA-150, trecho Redenção (PA) fronteira de Mato Grosso, com extensão aproximada de 220 Kms., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 02660/75

I — PREAMBULO

1) CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, e a firma LASA — ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S/A, a seguir denominada ADJUDICATÁRIA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral Eng.º Valdir Sergio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma ADJUDICATÁRIA seu Diretor Eng.º Marcos Ribeiro Dantas, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro à Av. Pasteur 429 — ZC — na qualidade de Representante Legal da ADJUDICATÁRIA. 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: Decorre o presente contrato do Edital de Tomada de Preços n. 09/75, devidamente aprovado e homologado pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA e publicado no Diário Oficial de 17/07/75. 4) SEDE DA AD-

JUDICATÁRIA: A sede da Adjudicatária é localizada na Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, à Av. Pasteur n. 429, ZC.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO e FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1) OBJETO, LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO: Os serviços adjudicados compreendem a realização de Estudos a Nível de Ante-Projeto da Rodovia PA-150, trecho Redenção (PA) fronteira de Mato Grosso, com extensão aproximada de 220 kms. 2) FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados de conformidade com as normas técnicas apresentadas na Proposta da firma adjudicatária existente às fls. 37/62 do Processo n. 02660/75 que fica fazendo parte integrante deste Contrato, cujos serviços compreendem as seguintes etapas: a) Reconhecimento Estereofotoanalítico; b) Estudos Geológicos; c) Estudos Hidrológicos; d) Planta Aerofotogramétrica; e) Anteprojeto Geométrico; f) Estimativa de Custos.

III — PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

1) PREÇO: O DER-PA pagará à ADJUDICATÁRIA pelos serviços acima mencionados, a importância de Cr\$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete cruzeiros), por quilometro, perfazendo o total estimado de Cr\$ 692.340,00 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros). No caso do DER-PA não fornecer as aeronaves à execução do Ante-Projeto, a utilização dos mesmos será paga através de medições mensais, observado o preço do custo unitário, conforme assim se discrimina: Helicóptero tipo Hughes 500 ou similar — Hora de voo — Cr\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros); Dia de estacionamento — Cr\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta Cruzeiros); Avião tipo Islander ou similar — Hora de voo — Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros). Para atender às despesas com a utilização de aeronaves de que trata o item anterior, o DER-PA, pagará à ADJUDICATÁRIA um acréscimo ao valor global dos serviços discriminados na CLÁUSULA II, a quantia estimada de Cr\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos cruzeiros). 2) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços ora adjudicados será efetuado pela Tesouraria Geral do DER-PA, da seguinte forma: 10% (Dez por cento) na assinatura do Contrato; 30% (trinta por cento) por ocasião da entrega do Relatório Mensal 01; 30% (trinta por

cento) por ocasião da entrega do Relatório Mensal 02 e 30% (trinta por cento) por ocasião da entrega do Relatório Mensal 03 e do Relatório Final.

3) REAJUSTAMENTO: Os preços propostos não serão revisíveis e nem reajustáveis.

IV — VALOR E DOTAÇÃO

1) VALOR: O valor estimado dos serviços objeto do presente Contrato é de Cr\$ 997.140,00 (novecentos e noventa e sete mil cento e quarenta cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba: 4.1.2.0 — (Serviço em Regime de Programação Especial) cujos recursos são provenientes do Polamazônia (Polo II — Carajás). Para o exercício de 1975.

V — MULTAS

1) COMINAÇÕES: A ADJUDICATÁRIA serão aplicadas pelo Diretor Geral do DER-PA, as multas nos seguintes casos: a) de Cr\$ 1.000,00, (hum mil cruzeiros) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços; b) de 0,1 a 2% do valor do Contrato, quando os serviços não tiverem o andamento previsto de acordo com o diagrama de avanço, o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pela ADJUDICATÁRIA; 2) RESILIÇÃO: O Contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 3) RESOLUÇÃO: Ao DER-PA caberá a resolução do Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a ADJUDICATÁRIA: a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais; b) transferir o Contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do Diretor Geral do DER-PA. Parágrafo Primeiro — No caso de resilição, a ADJUDICATÁRIA caberá receber o valor dos serviços executados. Parágrafo Segundo — Ocorrendo resolução, o DER-PA promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. Em caso algum o DER-PA poderá indenização devida pela ADJUDICATÁRIA, por força da Legislação Trabalhista.

VI — P R A Z O

1) PRAZO: Os serviços serão executados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega pelo Centro de Operações Cartográficas (C.O.C.) das fotografias aéreas da área. Findo o prazo acima estipulado

a ADJUDICATÁRIA entregará o Anteprojeto completo, obrigando-se ainda no prazo de 70 (setenta) dias após o início dos serviços, entregar ao DER-PA, 30 (trinta) Km., de Anteprojeto para fins de Concorrência das rodovias que às mesmas se referem. 2) PRORROGAÇÃO: Os prazos de início e conclusão dos serviços ora empreitados, são improrrogáveis, salvo motivo de força maior devidamente justificado, a critério do DER-PA e conveniência administrativa da Diretoria Geral do DER-PA.

VII — RESCISÃO AUTOMÁTICA

1) RESCISÃO: O presente Contrato será rescindido automaticamente, independente de interposição judicial ou extra-judicial, sem que a ADJUDICATÁRIA tenha direito a indenização de qualquer espécie quando a mesma: a) não cumprir qualquer das obrigações contratuais; b) não recolher multas impostas no prazo estipulado; c) incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para aplicação; d) falir; e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER-PA.

VIII — RESPONSABILIDADE DA ADJUDICATÁRIA

1) A ADJUDICATÁRIA conduzirá os serviços de molde a entregar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, as documentações referidas às fls. 37/62 do Processo 02660/75, objeto deste Contrato, observadas as alterações aprovadas pela Diretoria Geral às fls. 94/75 do Processo 02660/75—DER-PA.

IX — F O R O

1) FORO: Para as questões decorrentes deste Contrato as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, assinam este Contrato as partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 28 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DER-PA

Eng.º MARCOS RIBEIRO DANTAS

Diretor da ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 4612 — Dia 03/09/75).

A N Ú N C I O S

ARAGUAIA S.A. — AGRO-PECUÁRIA

CGC — 05.426.960/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de 1975, em sua sede social à Fazenda Pedra Cruzada, Município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, atendendo aos editais de convocação, publicados nos jornais, Diário Oficial do Estado, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1975, e A Província, do Pará, também, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1975, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Araguaia S.A. — Agro-Pecuária, representando a maioria do capital social, conforme assinaturas, apostas no "Livro de Presença dos Acionistas". Para presidir os trabalhos foi aclamado o acionista Clemente Fagundes Gomes, que convidou a mim, Maria Heloísa Fagundes Gomes, a secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. Instalada a Assembléia e dando início aos trabalhos, o sr. Presidente determinou fosse lido o edital de convocação, acima referido do seguinte teor: "Araguaia S.A. — Agro-Pecuária — CGC 05.426.960/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a reali-

zar-se no dia 30 de abril de 1975, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à Fazenda Pedra Cruzada, no Município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. Sant'Ana do Araguaia, 25 de março de 1975. (ass.) Eduardo Rodrigues de Oliveira e Roberto Alfonso Cericola — procuradores". Terminada a leitura o sr. Presidente determinou fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974, que foram publicados nos jornais, Diário Oficial do Estado e A Província do Pará, respectivamente nos dias 25 e 29 de abril de 1975. Submetidos à votação, foram aprovados à unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Dando seguen-

to à ordem do dia o sr. Presidente renunciou a votação para eleição dos membros da Diretoria, para o próximo mandato de 1975/1978, porquanto na data da realização desta Assembléia se encerraram os mandatos dos diretores atualmente em exercício, e a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1975. Realizada esta, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conferindo os resultados, o sr. Presidente proclamou a eleição dos seguintes membros da Diretoria, para o próximo mandato trienal, que irá até a Assembléia Geral Ordinária de 1978 e dos seguintes membros do Conselho Fiscal, para o mandato em curso: **PARA DIRETORIA:** Clemente Fagundes Gomes, brasileiro, desquitado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n. 506.511, CPF n. 002.665.238, residente à Rua José de Freitas Guimarães, 273 em São Paulo; Luiz Fagundes Altenfelder Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n. 1.193.603, CPF n. 007.070.588, residente à Av. Engenheiro Sebastião Gualberto, 545 em São José dos Campos — SP; Diretor-Adjunto — José Wenceslau Palmeira, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador da carteira de identidade RG n. 5.606.248, CPF n. 032.663.388, residente à Rua Sebastião Hummel, 559, em São José dos Campos — SP. **PARA O CONSELHO FISCAL:** Efetivos — Eduardo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade RG n. 4.287.309, CPF n. 003.962.658, residente à Rua Dr. Máximo Ferraz, 135 — 6o. andar, apto. 62, em São Paulo — SP; Tertuliano Silva, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG n. 1.868.507, CPF n. 018.584.838, residente à Rua Geraldo Augusto dos Santos, 166 em São José dos Campos — SP e Hélio Delduque, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG n. 902.325, CPF n. 030.042.018, residente à Rua Dr. Homem de Mello, 892 — 5o. andar, apto. 51, em São Paulo — SP. Suplentes: Felizardo Traversim, Rôberto Sá Campos e Jairo dos Santos Rocha, todos brasileiros, casados, residentes em São José dos Campos — SP. A Assembléia estabeleceu que ficariam mantidos os honorários da Diretoria com a remuneração mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para os diretores e de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para o Diretor-Adjunto. Estabeleceu ainda a Assembléia a remuneração anual de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes e, como

dela ninguém quisesse usar, deu por encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos presentes. Sant'Ana do Araguaia, 30 de abril de 1975. (ass.) Clemente Fagundes Gomes — Presidente da mesa; Maria Heloisa Fagundes Gomes, Secretária; Tecelagem Parahyba S. A. (Eduardo Rodrigues de Oliveira, diretor, e Hélio Delduque — procurador); Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo S. A. (José Fagundes Altenfelder Silva — diretor e Roberto Sá Campos — procurador); Clemente Fagundes Gomes, Maria Izabel Fagundes Gomes, Maria Heloisa Fagundes Gomes e Luiz Fagundes Altenfelder Silva.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Sant'Ana do Araguaia, 30 de abril de 1975.

CLEMENTE FAGUNDES GOMES
Presidente da Mesa

MARIA HELOISA FAGUNDES GOMES, Secretária

ROBERTO ALFONSO CERÍCOLA

TC CRC SP 40664.

Insc. — Sec — Belém, 78

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra, 2, de Clemente Fagundes Gomes e Roberto Alfonso Cerícola.

S. Paulo, 14 de julho de 1975.

Em testemunho B.M. da verdade.

Belarmino Martins

Escrevente Autorizado

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Artigo Tabelionato Veiga

Reconheço a firma supra de Maria H. F. Gomes.

S. Paulo, 15 de julho de 1975.

Em testemunho L.M.R. da verdade.

Luiz M. Rodrigues

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário reunido em 14.08.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1537/75, a 1ª via da presente Ata, de Araguaia, S/A — Agro-Pecuária.

Belém, 14 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. n. 23728 — Reg. n. 4614 — Dia 3.9.1975)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

CGC n. 05.426.226/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1975.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 15 (quinze) horas, em sua sede social, no município de Santana do Araguaia, cidade do mesmo nome, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA, conforme convocação através de carta e representando a totalidade do capital social votante, dispensada a convocação por edital publicado pela imprensa, na conformidade do disposto na Portaria n. 18, de 20 de outubro de 1969, do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio. Inicialmente, de acordo com os Estatutos Sociais, o Diretor Presidente Plínio Antonio Lion Salles Souto, após verificar a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, consoante a "Lista de Presença", declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral e solicitou aos srs. acionistas que compusessem a Mesa Dirigente, tendo sido eleito para presidir a o mesmo acionista Plínio Antonio Lion Salles Souto, que convidou a mim, Antonio Sobral Júnior, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o sr. Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da carta-convocação enviada a todos os srs. acionistas, constando a "ORDEM DO DIA", bem como, da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal. documentos esses do seguinte teor: "COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA — CGC n. 05.426.226/0001 — CARTA CONVOCÇÃO — Ficam os srs. acionistas desta Companhia, convocados para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na cidade e município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 (trinta) de junho de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco) às 15 (quinze) horas, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte "ORDEM DO DIA": a) retificação da área da "Fazenda Santa Fé", mencionada nas Assembléias Gerais Extraordinárias de Incorporação, realizadas em 2 e 14 de agosto de 1967 e ratificação de todas as suas demais deliberações; b) outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 20 de junho de 1975. (aa) Plínio Antonio Lion Salles Souto, Diretor Presidente; Antonio Sobral Júnior, Diretor Vice-Presidente". "PROPOSTA DA DIRETORIA — Srs. Acionistas. Como se verifica das atas das Assembléias Ge-

rais Extraordinárias de 2 e 14 de agosto de 1967, que deliberaram e aprovaram a incorporação das sete glebas de terras que constituem um só todo e denominado "FAZENDA SANTA FÉ", situada no município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, há uma divergência quanto à área desse imóvel nesses documentos e também na realidade. Na ata de 2 de agosto de 1967, a área total é referida como tendo 30.678 (trinta mil, seiscentos e setenta e oito) hectares, 02 (dois) ares e 50 (cinquenta) centiares, "conforme inscrição no Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, de n. 1.614 (um mil seiscentos e catorze), às folhas 267 (duzentos e sessenta e sete) do Livro 3-B", ao passo que na ata da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de agosto de 1967, no laudo de avaliação, depois de atribuída a mesma área de 43.560.000 m² a cada uma das sete glebas da FAZENDA SANTA FÉ, consta a área global de "38.678 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito) hectares, 02 (dois) ares e 50 (cinquenta) centiares, com os limites e confrontações apresentados na escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato Veiga, 11.º Ofício de Notas da Comarca de São Paulo, no Livro de Notas n. 2174, folhas 94 verso, documento inscrito no Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, sob o n. 1.614 (um mil seiscentos e quatorze) às folhas 267 (duzentos e sessenta e sete) do Livro n. 3-B". Acontece que tanto a escritura pública de venda e compra acima referida como a transcrição imobiliária n. 1.614 (um mil seiscentos e quatorze), datada de 11 de agosto de 1967, mencionam efetivamente a área global de 30.686 (trinta mil, seiscentos e oitenta e seis) hectares, 02 (dois) ares e 50 (cinquenta) centiares, e não 30.678 (trinta mil, seiscentos e setenta e oito) hectares, 02 (dois) ares e 50 (cinquenta) centiares, motivo por que se impõe a retificação das citadas Assembléias Gerais Extraordinárias de 2 e 14 de agosto de 1967, com a ratificação das suas demais deliberações, para a regularidade do título de propriedade da Companhia, com a averbação à margem da transcrição n. 1.614 (um mil, seiscentos e quatorze), feita em 18 de outubro de 1967, às folhas 275/276 do Livro 3-B do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, da área global exata e que é a de 30.686 (trinta mil, seiscentos e oitenta e seis)

hectares, 02 (dois) ares e 50 (cinquenta) centiares, Santana do Araguaia, 16 de junho de 1975. (aa) Plínio Antonio Lion Salles Couto, Diretor Presidente; Antonio Sobral Júnior, Diretor Vice-Presidente". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA, tomando conhecimento da PROPOSTA DA DIRETORIA, datada de 16 de junho corrente, opinam favoravelmente à sua aprovação. Segundo a escritura pública de venda e compra lavrada em 1.º de agosto de 1967, nas notas do 11.º Ofício de São Paulo, Livro 2174, folhas 94 verso, como outorgantes vendedores Paulo Lacerda Quartim Barbosa e sua mulher dona Maria Helena Torres Quartim Barbosa e como outorgados compradores José Benedicto da Silva Campos, Antonio Tarcizio Rezende e Paulo Durval Rezende, a "FAZENDA SANTA FÉ", situada no Município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará é constituída de 7 (sete) glebas de terras, com as seguintes áreas cada uma: a) a primeira, com a área total de 43.560.000 m² ou 4.356 hectares, adquirida pelos outorgantes vendedores pelas transcrições ns. 818 (oitocentos e dezoito) e 759 (setecentos e cinquenta e nove); b) a segunda, com a área total de 43.560.000 m² ou 4.356 hectares, adquirida pelas transcrições ns. 819 (oitocentos e dezenove) e 763 (setecentos e sessenta e três); c) a terceira, com a área total de 43.560.000 m², ou 4.356 hectares, adquirida pelas transcrições ns. 821 (oitocentos e vinte e um) e 762 (setecentos e sessenta e dois); d) a quarta, com a área total de 43.560.000 m², ou 4.356 hectares, adquirida pelos transcrições ns. 820 (oitocentos e vinte) e 760 (setecentos e sessenta); e) a quinta, com a área total de de 46.500.000 m², ou 4.650 hectares, adquirida pela transcrição n. 1.093 (um mil e noventa e três); f) a sexta, com a área total de 42.695.250 m², ou 4.269 hectares, 52 ares e 50 centiares, adquirida pela transcrição n. 825 (oitocentos e vinte e cinco), e, finalmente, g) a sétima e última gleba, com a área total de 43.425.000 m², ou 4.342 hectares e 50 ares, adquirida pela transcrição n. 1.014 (um mil e quatorze), todas do Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Ora, a soma aritmética dessas 7 (sete) glebas de terras dá o total global de 30.686 (trinta mil, seiscentos e oitenta e seis) hectares, 02 (dois) ares e 50 (cinquenta) centiares, e não 30.678 (trinta mil, seiscentos e setenta e oito) ou 38.678 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito) hectares, mantido o

mesmo número de ares e centiares. Nessas condições, a retificação e ratificação propostas pela Diretoria consultam ao interesse da perfeita regularização dos títulos da sociedade. Santana do Araguaia, 18 de junho de 1975 (aa) José dos Santos Villares, Rubens Mauro Penna e Antonio Santovito Neto". Colocados em discussão e votação a PROPOSTA da Diretoria e o PARECER do Conselho Fiscal, foram os mesmos aprovados pela unanimidade dos acionistas, ficando assim deliberado, para todos os efeitos legais: 1) retificarem-se, como retificadas estão, as atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de incorporação do imóvel "FAZENDA SANTA FÉ" à sociedade, realizadas em 2 (dois) e 14 (quatorze) de agosto de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), para ficar esclarecido que a área global exata do imóvel é a de 30.686 (trinta mil, seiscentos e oitenta e seis) hectares, 02 (dois) ares e 50 (cinquenta) centiares, e não como constou daquelas atas, resultante esse total da soma de 7 (sete) glebas, com as seguintes áreas: a) a primeira, com 43.560.000 m² ou 4.356 hectares; b) a segunda, com 43.560.000 m², ou 4.356 hectares; c) a terceira, como 43.560.000 m², ou 4.356 hectares; d) a quarta, com 43.560.000 m², ou 4.356 hectares; e) a quinta, com 46.500.000 m², ou 4.650 hectares; f) a sexta, com 42.695.250 m², ou 4.269 hectares, 52 ares e 50 centiares, e, finalmente, g) a sétima e última gleba com 43.425.000 m², ou 4.342 hectares e 50 ares; 2) ratificarem-se todas as demais deliberações daquelas Assembléias e que ficam assim integralmente mantidas; 3) autorizam-se todos os registros e averbações que se tornarem necessários à perfeita titularidade dessa propriedade no Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com base na transcrição n. 1.614 (um mil seiscentos e quatorze), e nas anteriores que lhe deram origem e que estão certas. Passando ao item segundo da convocação, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 30 de junho de 1975.

aa) Plínio Antonio Lion Salles Souto
Presidente

Antonio Sobral Júnior
Secretário

LION S/A ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO, representada por seu Diretor-Geral — Benjamin Boyd Burnquist
LION S/A EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, represen-

tada por seu Vice-Presidente — Robert Louis Wagner

COMISSARIA, MERCANTIL E ADMINISTRADORA S/A. — "COMASA", representada por seu Diretor — Carlos Casimiro Costa

SALLES SOUTO COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., representada por seu Diretor — Plínio Antonio Lion Salles Souto

EMPREENHIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO ANNA S/A, representada por seu Diretor — Roberto Peixoto Pacheco Fernandes

PLÍNIO ANTONIO LION SALLES

SOUTO

ANTONIO SOBRAL JÚNIOR

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1975 e lavrada no livro competente:

Antonio Sobral Júnior

Secretário

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 28 de agosto de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1628/75 a Ata da presente Ata da Companhia Agro Pastoral do Araguaia S.A.

Belém, 28 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4631 — Dia: 08/09/75)

JOLLYBEL S/A.

Integração Agropecuária

C.G.C.M.F. — 05.054.226/0001-54

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas de JOLLYBEL S/A. — Integração Agropecuária, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, na rua da Municipalidade, n. 1007, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9 (nove) horas do dia 27 de setembro de 1975, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º — Eliminar dos objetivos sociais as atividades agropastoris, tendo em vista exigências antecipadas do CREA;

2.º — Examinar e discutir projetos de avicultura;

3.º — Ratificar cessão de ações a terceiros;

4.º — Modificar os Estatutos Sociais no que couber;

5.º — Outros assuntos de ordem geral.

Belém, 29 de agosto de 1975.

Dr. Theóphilo A. Stein

Diretor Executivo

(T.n. 23723 — Reg. n. 4595 — Dias 02, 03 e 04/09/1975)

"CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Construtora Ivan Danin S/A", realizada em 20 de agosto de 1975

As dezoito horas do dia vinte de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de "Construtora Ivan Danin S/A", em sua sede social à Trav. Pe. Eutíquio n. 562/568, altos, nesta capital, prévia e regularmente convocada de acordo com seus editais de convocação publicados na forma da lei, com o objetivo de deliberar sobre a ordem do dia constantes dos referidos editais. Assinado o livro de presença de Acionistas e verificando o comparecimento de acionistas na totalidade do Capital Social conforme assinaturas apostas no referido livro, foi declarada instalada a Assembléia, assumindo a presidência o presidente da sociedade Sr. Ivan Paula Danin, o qual convidou para secretariá-lo nos trabalhos, o acionista Sr. Dr. Bianor Coelho Soares, ficando assim constituída a mesa. A seguir por determinação do senhor Presidente foi procedida a leitura do edital de convocação da presente Assembléia, cuja redação é a seguinte: Construtora Ivan Danin S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20.08.1975, em sua sede social, sita à Trav. Padre Eutíquio ns. 562/568, nesta capital, às 18 horas, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) O que ocorrer. Belém, 13 de agosto de 1975. A Diretoria. Terminada a leitura o senhor Presidente colocou em discussão o assunto em pauta. Pelo acionista secretário da assembléia Sr. Dr. Bianor Coelho Soares, foi apresentado aos presentes a proposta Justificativa da Diretoria acompanhada do Parecer favorável do Conselho Fiscal, sendo em seguida autorizado pelo senhor presidente da Assembléia, a leitura das peças acima mencionadas que são dos seguintes textos: "Proposta Justificativa da Diretoria". — Senhores Acionistas: Esta Diretoria zelando pelos interesses da Sociedade e de seus acionistas, considerando a necessidade de acompanhar a expansão dos seus negócios sociais, bem como, momentaneamente no que se refere a estrutura cadastral em estabelecimentos de créditos

e financiamentos, envolventes a consolidação de Capital Social, vem sugerir através da presente proposta, seja elevado seu Capital Social, levando em consideração ao exposto supra, como também, aproveitando das faculdades que lhes são dadas pelo Regulamento do Imposto de Renda em vigor, proporcionando a isenção de tributação sobre as reservas de aumento de Capital, incorporadas para integralização do aumento do capital referido. Nestes propósitos, propõe esta Diretoria a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária, para a aplicação da importância de... Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) oriundos da conta de Fundo de Aumento de Capital, elevando assim o Capital Social de Cr\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros), para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Esta Diretoria apresentará incontinenti esta Proposta, ao Conselho Fiscal da Sociedade, para que opine sobre as providências aqui sugeridas. Belém, 01 de agosto de 1975. Ivan Paula Danin — Pela Diretoria — Presidente. "Parecer do Conselho Fiscal". Os infra assinados na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Construtora Ivan Danin S/A, depois de apreciarem os termos da proposta justificativa da diretoria para aumento do Capital Social, de... Cr\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), deliberaram por unanimidade aprovar as medidas sugeridas aconselhando a imediata convocação da Assembléia Geral Extraordinária para deliberação final de sua competência. Belém, 05 de agosto de 1975. Durval Pinheiro, Edmundo Rendeiro Ribeiro, Antonia da Costa Cebelão. Feito isto o sr. Presidente, declarou os assuntos em discussão, por do-os em seguida em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Desta forma foi alterado o art. 50. dos Estatutos Sociais da Sociedade, o qual ficará com a seguinte redação: Art. 50. — O Capital Social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, nominativas. O sr. Presidente dando prosseguimento aos trabalhos, esclareceu que segundo o aumento deliberado o quadro de acionistas após bonificações de suas ações, ficará assim constituído: Ivan Paula Danin, 954.550 ações; Otília Maria Amarante Danin, 36.150 ações; Orlando Amoedo Maués, 6.220 ações; Celina Ribeiro de Sá Maués, 415 ações; Bianor Coelho Soares, 415 ações; Ferdinando Telles Sirotheau Correa, 415 ações; Carlos Alberto Queiroz Platilha, 415 ações; e Paulo Celso de Lima Reis

Coutinho, 2.420 ações. Continuando o sr. Presidente, colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspenso os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, verificou-se a aprovação por unanimidade de votos, que vai assinada por todos os presentes. Belém, 20 de agosto de 1975. — Ivan Paula Danin — Presidente.

A presente Ata é cópia fiel em todo o seu teor e forma, da que foi transcrita no livro de Ata de Assembleias Gerais da sociedade a qual está datilografada em cinco vias.

Belém, 20 de agosto de 1975.

IVAN PAULA DANIN

Presidente — C.P.F.

(T. n. 23729 — Reg. n. 4615 — Dia 3.9.1975)

MARQUES DOS REIS S/A Materiais de Construção

CGC/MF 04.909.560/0001-14

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar na sede social, às 10 horas do dia 15 do mês de setembro do corrente ano a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Criação de uma filial nesta cidade de Belém (PA);
2. Autorização para renumeração das ações representativas do capital social;
3. O que ocorrer.

Belém, PA, 27 de agosto de 1975.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente

ANTONIO JORGE DOS SANTOS

Diretor

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS

REIS — Diretora

a) PEDRO PAULO DE ASSUMPCÃO —

Procurador — C.P.F. 000792602

(Ext. — Reg. n. 4584 — Dias 3, 5 e 9.9.1975)

AZULEJOS DO PARÁ S. A.

(A Z P A)

CGC n. 04.937.843/0001-70

Assembleia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas da sociedade AZULEJOS DO PARÁ S. A. — (AZPA) convidados para, em assembleia geral extraordinária, que se realizará, em primeira convocação, às dez (10) horas do dia onze (11) do próximo mês de setembro, na sede social, à Av

Magalhães Barata, n. 06, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, deliberarem a respeito da reformulação e consolidação dos estatutos sociais propostas pela Diretoria inclusive com a instituição do regime de participação integral e igualitária de todas as ações ordinárias e preferenciais, nos resultados sociais e nas reservas e bonificações de qualquer espécie para adaptação da sociedade ao recebimento da participação societária do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) criado pelo Decreto-Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e assuntos correlatos.

Ananindeua (Pa.), 28 de agosto de 1975.

Ricardo Lacerda de Almeida Brennand

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4605 — Dias

2, 3 e 5/9/75)

PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO

DO MÉDIO ARAGUAIA S. A.

PECOSA

CGC. N. 05426531/0001

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S. A. — PECOSA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de setembro de 1975, às 8:00 horas em sua sede social na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes,
- b) Ratificação da ata da Reunião da Diretoria, realizada em 21 de agosto de 1974.
- c) Mudança do Controle Acionário.
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 02 de setembro de 1975.

RUY CARLOS DOMINGOS

Acionista

(Ext. Reg. n. 4640 — Dias 3, 4, e 5.09.75).

Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil no Estado do Pará Ltda — em Liquidação

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária,

às 17:30 horas, nesta cidade, em terceira convocação, no Auditório do Banco do Brasil S. A. Agência Centro, os associados da Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil no Estado do Pará Ltda — Em liquidação, a fim de apreciar o Relatório da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, consoante Edital publicado na imprensa de Belém. Verificada a presença de número mínimo legal para a realização da Assembleia, o Sr. Silas Bento Rodrigues, Liquidante da Cooperativa, na Presidência dos trabalhos, declarou aberta a reunião, convidando a mim, Fernando José Folha do Vale, para secretariá-la, determinando, em seguida, que fosse lido o Edital de convocação. Após a leitura desse documento, o Sr. Presidente retomou a palavra e fez distribuir entre os presentes cópias do Relatório Balanço e Demonstração das Somas, solicitando que cada um acompanhasse a leitura dessas peças. Terminada a leitura, foi fragueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo a solicitado o Cooperado Osvaldo Santos Pereira, para indagar da mesa se o fato de a Assembleia Ordinária ter sido convocada com atraso, não tornaria suas decisões inválidas, esclarecendo que, no seu entender, a convocação deveria ser Extraordinária. A direção dos trabalhos informou, a respeito da preliminar levantada, que por analogia com a Lei das Sociedades Anônimas, as Assembleias, que apreciam contas da Diretoria são caracteristicamente de natureza Ordinária. Aparteando sobre o mesmo assunto, o cooperado Augusto Olímpio Salgado Borges sugeriu que, para evitar maiores problemas, seria aconselhável que a Assembleia Geral Extraordinária já convocada para o próximo dia dez a fim de apreciar as contas do Liquidante, ratificasse as decisões tomadas nesta Assembleia. Com a palavra o Presidente da Assembleia informou que iria por em votação as contas da Diretoria, solicitando que cada cooperado manifestasse a sua vontade apondo a sua assinatura no livro destinado a esse fim, existente sobre a mesa, onde cada um aporia a aprovação ou desaprovação ao Relatório da Diretoria. Terminada a votação, verificou-se que as contas do Balanço encerrado em 31.12.74 foram aprovadas por unanimidade dos cooperados presentes.

Em seguida, como nada mais houvesse a ser discutido, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos cooperados, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada por mim, Fernando José Folha do Vale e por quem de direito.

FERNANDO JOSÉ FOLHA DO VALE

Secretário

SILAS BENTO RODRIGUES

Presidente

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada às folhas 49 e verso do livro de Atas das Assembleias Gerais.

SILAS BENTO RODRIGUES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 21.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1578/75, a 1ª via da presente Ata, de Coop. de Cons. dos Funcion. do Banco do Brasil no Estado do Pará Ltda.

Belém, 21 de agosto de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 23733 - Reg. n. 4636 - Dia: 3.09.75).

Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil no Estado do Pará Ltda. Em Liquidação

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 17:30 horas, nesta cidade, em terceira convocação, no Auditório do Banco do Brasil S. A. - Agência Centro os associados da Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil no Estado do Pará Ltda. - Em Liquidação, a

fim de apreciar o Relatório do Liquidante referente ao período de 31.12.74 a 31.05.75, consoante Edital publicado na imprensa de Belém. Verificada a presença de número mínimo legal para a realização da Assembleia, o Sr. Silas Bento Rodrigues, Liquidante da Cooperativa assumiu a direção dos trabalhos, declarando aberta a reunião, convidando a mim, Francisco Xavier de Araújo, para secretariá-la, determinando, em seguida, que fosse lido o Edital de convocação. Após a leitura desse documento, o Sr. Presidente retomou a palavra e fez distribuir entre os presentes cópias do Relatório do Liquidante, solicitando que cada um acompanhasse a leitura da mesma. Terminada a leitura, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém usou dessa palavra, o Sr. Presidente informou que sobre a mesa se encontrava o livro de votação, onde cada cooperado deveria manifestar a sua vontade pela aprovação ou rejeição do Relatório, mediante a aposição das palavras "sim" ou "não", anteposta à respectiva assinatura. Terminada a votação, verificou-se que as contas do Liquidante foram aprovadas por unanimidade dos cooperados presentes. Passando à segunda parte da Agenda, o Sr. Presidente informou que por sugestão do cooperado Augusto Olímpio Salgado Borges, manifestada na Assembleia Geral Ordinária do dia oito do corrente, seria submetida a esta Assembleia a aprovação de todas as decisões tomadas naquela reunião, na qual foram aprovadas as contas da Diretoria, referentes ao Balan-

ço encerrado em 31.12.74. Aberta a discussão, mediante manifestação oral, os cooperados presentes manifestaram-se favoráveis à ratificação das decisões tomadas na Assembleia de 06.07.75.

Em seguida, como nada mais houvesse a ser discutido, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos cooperados, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada por mim, Francisco Xavier de Araújo, e por quem de direito.

FRANCISCO XAVIER DE ARAUJO
Secretário

SILAS BENTO RODRIGUES
Presidente

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada às folhas 50 e verso do livro de Atas das Assembleias Gerais.

SILAS BENTO RODRIGUES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 21.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1579/75, a 1ª via da presente Ata, de Coop. de Cons. dos Funcion. do Banco do Brasil no Estado do Pará Ltda.

Belém, 21 de agosto de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 23733 - Reg. n. 4637 - Dia: 3.09.75).

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N. 103

De ordem do Exm.º Sr. Des.-Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) de Capitão Poço, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal daquele Município e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: José Rufino de Souza — José Barros da Silva — Francisco Ba-

lo de Oliveira — José Coêlho Filho — Maria de Nazaré Barbosa de Souza — Raimundo Augusto Borges — Benedito Olímpio das Mercês — Manoel Gomes da Silva — José Dias de Almeida — José de França Araújo — Cícero Luis de Maria — João Pedro Lemos — Regina Maria Andrade — Antonio de Sousa Nascimento — Sátiro Araújo Pontes — Raimundo Moreira do Nascimento — Manoel Américo de Albuquerque — Maria da Silva Souza — Nilo Rufino de Souza — Antonio Milton Farias — Vicente Borges Neto.

SUPLENTES: Joaquim de Sousa Braga — Francisco Adail Cardoso Aguiar — Valdir de Souza Maria — Antonio Cunha Moita — Alcino Almeida de Oliveira — João Batista de Araújo Mesquita.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Virgílio Medeiros de Aguiar — Antonio Rufino de Souza.

SUPLENTES DE DELEGADO: Otaviano Lopes de Oliveira — José Arimatéia Andrade Sales.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente — José Barros da Silva; Vice-Presidente — José Coêlho Filho; Secretário — Regina Maria Andrade; Tesoureiro — José Dias de Almeida.

SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA: Francisco Belo de Oliveira — Benedito Olímpio das Mercês — João Pedro de Lemos — Nilo Rufino de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de agosto de 1975.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Secretário do T.R.E.
(G. — Reg. n. 2761)

ATO N. 1087

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1º — Tornar definitivo, a partir da publicação deste, o horário de expediente da Secretaria e Cartórios Eleitorais da Capital que vem sendo cumprido em caráter experimental desde novembro de 1974, ou seja, de 7 (sete) horas às 15 (quinze) horas, de segunda a sexta-feira;

2º — Excluir da obrigatoriedade de cumprimento desse horário, apenas os servidores requisitados de outros órgãos que não foram incluídos na reclassificação de cargos do T.R.E., para os quais será estabelecido horário especial através de ato da autoridade a que estiver subordinado.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de agosto de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 2685)

ATO N. 1088

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a Flínio Alves da Silva Filho, Atendente Judiciário, classe "C", código TRE—AJ—024.3, do Quadro deste T.R.E., o suprimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 0100 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento em vigor (Lei n. 6.187, de 16.12.74).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do T.R.E. do Pará, em 22 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 2685)

ACÓRDÃO N. 9.400

Processo 1260/75

Classe IX

Relator Desemb. Ricardo Borges Filho

I—Havendo documentação conflitante no pedido de registro de diretório municipal de partido político, objeto de recurso torna-se aconselhável transformar o julgamento em diligência, para efeito de elucidar o assunto controvertido.

II—Deferir-se o registro de diretórios municipais e respectivas comissões executivas de partido político, quando obedecidas as formalidades legais

Vistos, etc.

A Aliança Renovadora Nacional (ARENA), através a Presidência do Diretório Regional, solicitou ao Colégio Eleitoral Regional Eleitoral, o registro dos Diretórios Municipais de Curuçá, Muaná, Bujarú, Cametá, Bagre, Alenquer, Chaves e Porto de Móz, assim, assim, das respectivas Comissões Executivas, de acordo com as nominatas constantes dos autos, conforme documentação anexada a inicial, havendo a Secretaria deste Colegiado, por determinação da Presidência, mandando publicar os necessários Editais.

Indo o processo à audiência do Exmo. Procurador Regional Eleitoral, S. Exa. tendo em vista a impugnação constante dos autos e expressa na Ata da Convenção Municipal realizada para a eleição do Diretório Municipal de Porto de Móz, decorrente de alegada intempestividade de registro, assunto, aliás, objeto de recurso interposto, também, nesta Superior Instância, opinou, oralmente no sentido de ser efetuada diligência tendente a esclarecer o assunto, de vez que no bojo dos autos encontram-se duas (2) Certidões fornecidas pelo Escritório Eleitoral de Porto de Móz, que se atritam, que se antepõem.

Quanto aos registros dos Diretórios Municipais de Curuçá, Muaná, Bujarú, Cametá, Bagre, Alenquer e Chaves, o digno representante do Ministério Público opinou favoravelmente, tendo em vista a total observância das normas eleitorais que regem o assunto.

É o relatório.

Ante o exposto e a documentação constante do processo.

Acordam os Juizes do Tribunal Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o Parecer do órgão do Ministério Público, nesta instância, Preliminarmente, transformar o presente julgamento do pedido de registro do Diretório Municipal de Porto de Móz, e respectiva Comissão Executiva, formulado pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA), em diligência para esclarecer, face a existência de certidões conflitantes, da tempestividade, ou não, da convenção. — Quanto aos pedidos de

registro dos Diretórios Municipais de Curuçá, Muaná, Bujarú, Cametá, Bagre, Alenquer e Chaves, e respectivas Comissões Executivas, de acordo com as nominatas que integram este julgado, deferiu-os de acordo com o solicitado pela referida agremiação político-partidária.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 21 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY — Presidente
Ricardo Borges Filho

Relator

José Anselmo de F. Santiago

Romão Amoedo Neto

Nelson Amorim

Júlio Augusto de Alencar

Opôr José N. Coutinho

Paulo Rubio de Souza Meira

Proc. Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM CURUÇÁ

Membros do Diretório: Raimundo Pinheiro de Sousa, Manoel Paulo Ferreira dos Santos, Agnaldo Campos de Sousa, Lauro de Brito Flexa, Raimundo Dias Modesto Junior, Mário da Conceição Natividade, Ermito dos Santos Lobo, Carlos da Silva Mendes, Nizomar de Souza Macedo, Taciél da Silva Brito, Benedito Farias de Oliveira, Cláudio Ferreira Galvão, Osvaldo Félix Nauar, Manoel Macedo, Ludvíno Brito dos Santos, Manoel Ferreira de Siqueira, Raimundo Saraiva de Lima, Antonio Monteiro dos Chagas, Antonio Macedo da Conceição, Manoel do Carmo dos Santos Ferreira Filho, João Monteiro da Cunha

Suplentes do Diretório: Bruno Galvão dos Santos, Travassos das Neves Borges, José Luiz Neto Mendes, Raimundo Galvão Trindade, Airson Neves Duarte, Teófilo Brito da Silva, Benedita da Silva.

Delegados à Convenção Regional: Emilio Francisco Ferreira, Solon Vale da Rocha e João Modesto do Vale.

Suplentes de Delegado: Claudionor Soares da Rocha, José Alves Sousa e Antonio Emiliano Flexa.

Comissão Executiva

Presidente: João Monteiro da Cunha

Vice-Presidente: Nizomar de Souza

Macedo

Secretário: Agnaldo Campos de Souza

Tesoureiro: Raimundo Saraiva de Lima

Suplentes da Comissão Executiva: Carlos da Silva Mendes, Benedito Farias de Oliveira, Taciél da Silva Brito, Osvaldo Felix Nauar e Manoel Ferreira de Siqueira.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM MUANÁ

Membros do Diretório: Orlando Monteiro Braga, José Brabo de Carva-

Iho, Raimundo Guimarães Ferreira,
 • Antônio Marinho Mesquita, Miguel da
 Silva Lobato, Manoel Eloi dos Santos,
 Antonio Silvio Coelho da Silva Paula,
 Ubaldo Rebelo da Costa, Lucio Camarão
 Brabo, Vespasiano Roberto Maudés,
 José Maria Lima, Joaquim Duarte da
 Costa, Amarino de Almeida, Hermógenes
 Ferreira Guimarães, Amadeu do Espírito
 Santo Campelo da Silva, Hercílio
 Serapão da Costa, Júlio Maria de Pau-
 la Brabo, Raimundo Martins Cunha,
 Djarino Monteiro Teixeira, Said Rauda
 Kalif e Iraci Pimenta Rodrigues.

Suplentes do Diretório: Nilso Dias
 Brabo, Stéfio Soares Tavares, Alcindo
 Alves Caidas, Augusto de Moraes Bra-
 bo, Cid Palmeira da Silva Azamor Bra-
 sil Nobre e Boaventura da Costa Castro.

Delegado à Convenção Regional:
 José Brabo de Carvalho

Suplente de Delegado: Hermógenes
 Ferreira Guimarães

Comissão Executiva

Presidente: Raimundo Guimarães
 Ferreira

Vice-Presidente: Antonio Silvio
 Coelho da Silva Paula

Secretário: Ubaldo Rebelo da Costa

Tesoureiro: Miguel da Silva Lobato

Líder: João Cancio Brabo de Car-
 valho

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICI- PAL DA ARENA EM BUJARU

Membros do Diretório: Lauro Mon-
 teiro Pereira, Renato Sacramento de
 Souza, Ruy Otávio de Brito, Mário de
 Oliveira Lima, Carlos Pereira Jordão,
 Clóvis Brito de Oliveira, Francisco Wal-
 ter Ferreira da Silva, Edson Benício
 dos Santos Cirilo Gomes da Silva, Rai-
 mundo Rodrigues Furtado, Raimundo
 Marques da Silva, João de Deus Cabral,
 Saint-Clair Cordeiro da Trindade, Rai-
 mundo Nascimento, Dulcídio Geraldo
 de Souza, Miguel de Jesus Bastos de
 Magalhães, João Domingos da Silva,
 Raimundo de Campos Lopes, Roque
 Monteiro dos Reis, Manoel Rodopiano
 Heitor da Silva, Pedro Honorato Jor-
 dão.

Suplentes do Diretório: Antonio Pin-
 to Machado, Lauro Jordão Faro, Jua-
 quim Geraldo de Souza, José Pereira da
 Silva.

Delegado à Convenção Regional:
 Antonio Heitor da Silva

Suplente de Delegado: Lázaro da
 Conceição Santos

Comissão Executiva

Presidente: Miguel de Jesus Bastos
 de Magalhães

Vice-Presidente: Dulcídio Geraldo
 de Souza

Secretário: Lauro Pereira Monteiro

Tesoureiro: Carlos Pereira Jordão

Suplentes da Comissão Executiva:
 Ruy Otávio de Brito, Raimundo Nasci-
 mento, Manoel Geraldo de Souza, Cirilo
 Gomes da Silva, Francisco Walter Fer-
 reira da Silva

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICI- PAL DA ARENA EM CAMEÇA

Membros do Diretório: João Nino de
 Andrade, Ruy Nilson de Parijós, Rai-
 mundo da Silva Pompeu, Olivaldo Fi-
 gusira Valente, João Batista Bittencourt
 Peres, Raimundo Costa Dias, Raimundo
 dos Santos Gaia, Arlindo Paulo das Ne-
 ves, Alberto Moia Mochel, Manoel Soa-
 res, Carlindo das Mercês Cohen, Icléa
 Gonçalves de Figueiredo, Francisco Si-
 queira Mendes Pereira, Gregório Batis-
 ta Wanzeller, José Moia Mochel, Maria
 da Glória de Melo Godinho, Romeu Lu-
 arte Peres, Eduardo Mota, Agostinho
 Xavier Aives, Vivaldo Siqueira Ferreira,
 Hercília de Lourdes Costa Bittencourt.

Suplentes do Diretório: José dos
 Santos Peres, Luis Alberto de Oliveira
 Peres, Antonio de Carvalho, Jaime La-
 redo, José Nonato de Assunção, Osvaldo
 Turdes Pereira, Raimundo Batista da
 Cruz

Delegados à Convenção Regional:
 Gerson dos Santos Peres, Alberto Moia
 Mochel, Romeu dos Santos Peres, Rai-
 mundo Vieira da Costa.

Suplentes de Delegado: Joaquim
 Maria D'as de Castro, Raimundo Ar-
 chanjo de Leão, Ademar Leão de Oli-
 veira, Benedito Pontes da Trindade.

Comissão Executiva

Presidente: João Batista Bittencourt
 Peres

Vice-Presidente: Carlindo das Mercês
 Cohen

Secretário: Maria da Glória de Me-
 lo Godinho

Tesoureiro: Raimundo dos Santos
 Gaia

Suplentes da Comissão Executiva:
 Arlindo Paulo das Neves, Icléa Gonçal-
 ves de Figueiredo, Raimundo da Silva
 Pompeu, Gregório Batista Wanzeller.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICI- PAL DA ARENA EM BAGRE

Membros do Diretório: Nicoló Pe-
 reira Gomes, Zuleica Farias Gomes,
 Waldir Nunes de Andrade, Maria Iolan-
 da Cardoso Rodrigues, Benedito Panto-
 ja Leite, Osvaldo de Freitas Gaia, Pe-
 rucia Ferreira Castro, Edvalda Ferreira
 Silva, Esmeralda Ferreira Ribeiro, João
 Almeida Corrêa, Antonio Nascimento
 Bezerra, Maria Belula dos Santos Cas-
 tro.

Suplentes do Diretório: Raimunda
 das Graças Coelho de Miranda, Lêda
 Martins de Moraes, Otaciano Serrão
 dos Santos, Pedro de Souza Pantoja.

Delegado à Convenção Regional:
 Jurandir Garcia Sanches

Suplente de Delegado: Manoel
 Souza de Oliveira

Comissão Executiva

Presidente: João Almeida Corrêa

Vice-Presidente: Maria Belula dos
 Santos Castro

Secretária: Maria Iolanda Cardoso
 Rodrigues

Tesoureira: Antonio Nascimento
 Bezerra

Líder: Pedro de Souza Pantoja

Suplentes da Comissão Executiva:
 Raimunda das Graças Coelho de Almei-
 da, Lêda Martins de Moraes, Otaciano
 Serrão dos Santos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICI- PAL DA ARENA EM ALENQUER

Membros do Diretório: José Jorge
 Hage, José Rafael Valente, Claudir Aniz
 Gantuss, Paulo Bruno da Silva, José
 Cardoso Simões, José Francisco Barbo-
 sa, Custódio Tavares Neto, Teodósio
 Constantino Valente, Mariocélio Mar-
 ques Monte, Raimundo Duarte de Moura,
 Antonio Aldo Arrais, Jabert Soares
 Liniz, Raimundo Canuto de Sena, José
 Maria Colares, Antonio Vallinoto Filho,
 Rosmarino Batista Filho, João Raimundo
 dos Santos, Edison Batista de Macedo,
 José Leite de Melo, Antonio Policarpo
 de Almeida, José Brito Teixeira.

Suplentes do Diretório: Alcindo An-
 tonio de Souza, João Lisboa Pereira,
 Oracilio dos Reis de Jesus, José Luiz
 Sobral, Aurino de Sena Nunes, Ilson Lo-
 pes da Silva, Laurival Nobre de Almei-
 da.

Delegado à Convenção Regional:
 Antonio Janary Valente, Aniz Jacob
 Gantuss

Suplentes de Delegados: Carino Si-
 mões Filho, José Gama Bentes

Comissão Executiva

Presidente: José Jorge Hage

Vice-Presidente: José Rafael Valen-
 te

Secretário: José Francisco Barbosa

Tesoureiro: Claudir Aniz Gantuss

Suplentes da Comissão Executiva:

Raimundo Canuto de Sena, João Rai-
 mundo dos Santos, Raimundo Duarte de
 Moura, Antonio Vallinoto Filho.

Vice-Líder: Paulo Bruno da Silva

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICI- PAL DA ARENA EM CHAVES

Membros do Diretório: Rodolpho
 Chermont Junior, Jerson de Jesus Pa-
 rra, Waldemar Pedro Delgado, Carlos
 Batista Ferreira, Teodorico Magno Ri-
 beiro, Amadeu dos Santos Loureiro,
 Maria Pamphilio Abdon, Elza Calandri-
 ne de Quadros, Ramiro Rodrigues Mag-
 no, Benedita Amaral dos Santos, Rai-
 mundo Almeida Rocha, Adolfo Correa
 de Figueiredo, Pedro Pantoja Lacerda,
 Helena da Conceição, José Men-
 des Ruy-Secco, Othon Nunes Pinheiro,
 Thompson Espíndola de Paula, Jose
 Gemaque Ruy-Secco, Aristoteles Fer-
 reira de Souza, Celio Deicio de Sousa e
 Raimundo Leandro Pamphylio.

Suplentes do Diretório: Raimundo
 Augusto da Conceição, José Gemaque
 Pinho de Sousa e Silva, Leonilgo Car-
 loso da Paula, José Duarte da Costa,
 Jorge Dantas da Rocha, Osmarino Fer-
 reira

reira de Figueiredo e Claudionor Almeida de Sousa.

Delegado à Convenção Regional:
Mário Nazareno Lima

Suplente de Delegado: Estevam de Moraes Espinola

Comissão Executiva

Presidente: Waldemar Pedro Delgado

Vice-Presidente: Jerson de Jesus Palheta

Secretário: Teodorico Magno Ribeiro

Tesoureiro: Adolfo Correa de Figueiredo

Suplentes da Comissão Executiva:
Ramiro Rodrigues Magno, Amadeu dos Santos Loureiro Raimundo Almeida Rocha e Elza Calandrine de Quadros.

REGISTRO DE DIRETÓRIOS MUNICIPAIS

CLASSE IX

PROC. N. 1.340

Relator: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal José Anselmo F. Santiago

RELATÓRIO

A Aliança Renovadora Nacional (ARENA), pelo seu Presidente Regional, com fundamento nas leis n.ºs. 5.682/71 e 5.697/71, bem como na Resolução n.º 9.252/72 do Tribunal Superior Eleitoral, requereu o registro dos Diretórios Municipais de Augusto Corrêa, Barcarena, Capanema, Gurupá, Itupiranga, Óbidos, Paragominas, Santana do Araguaia, Santarém, São Caetano de Odivelas e Soure, cujos membros foram eleitos nas convenções municipais realizadas no dia 13 de julho p.p. com a assistência dos observadores da Justiça Eleitoral.

Requeru, igualmente, o registro das respectivas Comissões Executivas escolhidas naquela mesma data em reuniões dos Diretórios eleitos e empossados.

O pedido veio acompanhado das nominatas e das cópias das atas das convenções e reuniões dos citados Diretórios, devidamente conferidas pelos escrivães e visadas pelos Drs. Juizes Eleitorais.

Com a entrada do requerimento neste Tribunal, foram publicados editais para ciência dos interessados decorrendo o prazo de três (3) dias sem qualquer impugnação, conforme consta por certidão nos autos.

O doutor Procurador Eleitoral, com vista do processo, se reservou para emitir parecer oral na sessão de julgamento.

É o relatório.

V. O. T. O.

Estando em ordem o processo, por onde se verifica haver o Partido requerente cumprido as exigências legais, e na falta de impugnação dos interessados, defiro o requerimento de f. 2. Pelo registro dos Diretórios e das respectivas Comissões Executivas, cujos nomes constam das listas de f. e f. as

quas ficam fazendo parte integrantes do presente.

É o meu voto.

DECISÃO

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte:

Ordenaram os registros. Pronunciamento unânime. Acompanharam o relator os Exmos. Srs. Drs. Des. Ricardo Borges Filho e os Juizes Romão Amcodo Neto, Nelson Amorim, Julio Alencar e Ophir Coutinho.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

(G. Reg. n. 2742)

ACÓRDÃO N. 9.401

Classe IX

Proc. n. 1.340

Registro de Diretório Municipal e de Comissão Executiva. Ordena-se o registro quando satisfeitas as exigências legais.

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em ordenar o registro dos Diretórios Municipais da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) em Augusto Correa, Barcarena, Capanema, Gurupá, Itupiranga, Óbidos, Paragominas, Santana do Araguaia, Santarém, São Caetano de Odivelas e Soure, e das respectivas Comissões Executivas, eleitos no dia 13 de julho p.p. na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Saia das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, Pa. em 21 de agosto de ... 1975.

ANTONIO KOURY — Presidente

José Anselmo Santiago

Relator

Ricardo Borges Filho

Romão Amcodo Neto

Nelson Amorim

Julio Alencar

Ophir Coutinho

Paulo Rubio de Souza Meira

Procurador Eleitoral

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM AUGUSTO CORREA

Membros do Diretório: Manoel Rosa de Amorim, Osvaldo de Sousa e Silva, João Ribeiro Teixeira, Miguel Ferreira Reis, Geraldo Antonio de Brito, Francisco Antonio Santana, Miguel Ivanildo Barreto, José Francisco dos Santos, Antonio Gomes da Silva, Irineu Brito de Oliveira, Benedito Cardoso de Brito, Alfredo Monteiro de Seixas, Raimundo Couto dos Reis, Esmaelino Braga do Nascimento, Raimundo Soares Pimenta, Raimundo de Araujo de Moraes, José Carlos de Oliveira, Osvaldo Sampaio de Lima, Isaias Sampaio de Andrade, Benedito Elias do Nascimento e José do Nascimento Gomes.

Suplentes do Diretório: Maria de

Jesus Alves Ferreira, Maria Norma Pereira de Brito, Maria do Socorro Rodrigues Ribeiro, José Picanço Brasil, Domingos Nivaldo de Lima, Maria Onede Sampaio de Andrade, Maria José Moraes de Lima.

Delegado à Convenção Regional:
Alfredo Monteiro de Seixas

Suplente de Delegado: Benedito Cardoso de Brito

Comissão Executiva

Presidente: Manoel Rosa de Amorim

Vice-Presidente: João Ribeiro Teixeira

Secretário: Miguel Ferreira Reis

Tesoureiro: Antonio Gomes da Silva

Suplentes da Comissão Executiva:
Benedito Cardoso de Brito, Francisco Antonio Santana, Geraldo Antonio de Brito, José Francisco dos Santos e Irineu Brito de Oliveira

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM BARCARENA

Membros do Diretório: Sebastião Brazillino de Oliveira, José Pinheiro Rodrigues, Fernando Pinheiro Rodrigues, Amélia dos Santos Rodrigues, Lourival Campos Cunha, Wandick Gutierrez, Marcos Martins Magno, Manoel Santana e Silva, Moacir do Amaral Furtado, Raimundo Baia Pires, Claudomiro Correa de Miranda, João Evangelista da Silva Costa, Euzébio da Silva Cravo Filho, Oscar da Silva Costa, Manoel Oliveira Cardoso, Olimpio Ferreira Damasceno Filho, Waldemar Tavares de Moraes, Maria das Graças Lopes Gouveia, Waldomiro da Costa Campos, Benedito Francisco Menezes, Alexandre Francisco da Silva.

Suplentes do Diretório: Edir Nazareno Magno, Arlindo Celestino da Silva, Moacir José de Almeida Moraes, Antonio Furtado e Silva, Osvaldo do Espírito Santo Tavares, Arlindo Sebastião de Lima.

Delegado à Convenção Regional:
Raimundo de Araujo Goes

Suplente de Delegado: Dionizio Gomes Furtado

Comissão Executiva

Presidente: Sebastião Brazillino de Oliveira

Vice-Presidente: Marcos Martins Magno

Secretário: Moacir do Amaral Furtado

Tesoureiro: Euzébio da Silva Cravo Filho

Suplentes da Comissão Executiva:
Wandick Gutierrez, João Evangelista da Silva Costa, Fernando Pinheiro Rodrigues

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM CAPANEMA

Membros do Diretório: José Elcias Raulino Alves, Hugo Moraes Travasso da Rosa, Jaime Nascimento, Anizio Bor-

ges da Cunha, José de Arimatéa Moraes da Silva, Manoel Ferreira da Costa, Raimunda Monteiro da Silva, João Gonçalves da Silva, Joatham Moreira da Silva, Adela de Matos Moraes, José Maria de Matos Moraes, Justo Raimundo Alves, José Rodrigues Alves, Domingos Otávio Resuenho, Alfredo Queiroz de Oliveira, Djalma Durval de Melo, Francisco José da Costa, Julio Maciel Batista, Raimundo Rodrigues Moreira, José Pinheiro da Silva, Lanor Amarante.

Suplentes do Diretório: Jaime Pereira, Maria Conceição Rodrigues Alves, Terezinha Justino da Luz, Altina Fausta de Lima Souza, Ozimo Lopes dos Santos Reis, Manoel de Souza Moraes, Francisco dos Reis Costa.

Delegados à Convenção Regional: Francisco Freitas Filho e Jorge Wilson Arbage.

Suplentes de Delegados: Oscar Salgado Sampaio e Djalma Durval de Melo

Comissão Executiva

Presidente: José Elcias Raulino Alves

Vice-Presidente: Hugo Moraes Travasso da Rosa

Secretário: Jaime Nascimento

Tesoureiro: Joathan Moreira da Silva

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM GURUPÁ

Membros do Diretório: José Vicente de Paula Barreto Mello, Oscar José dos Santos, Jorge Páqueta de Souza, Raimundo Ribeiro Dias, Henry Wanderlan Diamantino Torres, Vicente Nery dos Santos, Benedito Cândido Páqueta, Sandoval da Silva Belo, Pedro José de Matos Neto, Maria Raimunda Santos Fernandes Mello, Wilson Jacob Benathar, Adhemar da Silva Machado, Miguel Paiva Lage, Antonio Clemente de Lima, Maria Irenita da Silva Machado.

Suplentes do Diretório: Cláudio Serrão de Castro, Benedito Correa da Silva, Oscar Leão de Souza, Lucio da Costa Barriga, Benedito Moura de Farias.

Delegado à Convenção Regional: Carlos Félix da Silva

Suplente de Delegado: João Dias Calado

Comissão Executiva

Presidente: José Vicente de Paula Barreto Mello

Vice-Presidente: Oscar José dos Santos

Secretário: Raimundo Ribeiro Dias

Tesoureiro: Jorge Páqueta de Souza

Suplentes da Comissão Executiva: Benedito Cândido Páqueta, Sandoval da Silva Belo, Pedro José de Matos Neto, Maria Raimunda Santos Fernandes Mello.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM ITUPIRANGA

Membros do Diretório: José Pereira

e Silva, Hamilton de Almeida Simões, Tarquinio Saint Clair Martins Chaves, Pedro Avelino da Silva, José Pereira Dias, José Ribamar Chaves, José Carmelino da Costa, José Rodrigues Alves, Claudomiro Lira Mourão, Raimundo da Mata Lima, Herminio Coelho de Sousa, João Brasil Monteiro, Candido Sá e Souza, Manoel Carlos de Moura e Alfredo Ribeiro de Souza.

Suplentes do Diretório: Antenor Figueiredo da Silva, Aldemir Martins Chaves, Benedito Ribeiro da Costa, Edna Cunha, Nilza Dias Barbosa.

Delegado à Convenção Regional: Antonio Braga e Chaves

Suplente de Delegado: Tarquinio Saint Clair Martins Chaves

Comissão Executiva

Presidente: José Pereira e Silva

Vice-Presidente: José Pereira Das

Secretário: José Ribamar Chaves

Tesoureiro: Pedro Avelino da Silva

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM ÓBIDOS

Membros do Diretório: Evilasio Santos, Francisca das Chagas Simões Pantoja, José da Silva Barroso, Sergio Paranatinga dos Santos, Adir Ferreira Vaz, Renato Viegas de Carvalho, Antonio Graciliano Eliziário, Hugo Antonio Ferrari, Juvena da Silva Eliziário, Pedro Matos da Silva, Renato de Souza Martins, Raimundo Nelson Almeida de Souza, Francisco Savino, Aluzio Menezes de Barros, Fortunato Chocron, Armando Moreira da Cunha, Reinaldo da Mata Canto, José Sabino Teixeira, Raimundo Muniz da Silva, Ronaldo Simões Pantoja e Elcia Duarte Abreu.

Suplentes do Diretório: Jaciro Vieira Cativo, Inacio Caetano Malcher, Deusdedithe Coelho Moreira, Francisco Sales Siqueira de Azevedo, Mário Auzier Matos, Adilio Siqueira Rodrigues e Francisco das Chagas Almeida.

Delegados à Convenção Regional: Haroldo Heráclito Tavares da Silva, Vicente Fernandes de Moura, José Carlos Ferrari.

Suplentes de Delegados: Pelagio de Sousa Figueiredo, Oracildo Ferreira Pereira e Miguel Carvalho Canto.

Comissão Executiva

Presidente: Evilásio Santos

Vice-Presidente: Hugo Antonio Ferrari

Secretário: Aluzio Menezes de Barros

Tesoureiro: Francisco Savino

Suplentes da Comissão Executiva: Renato Viegas de Carvalho, Juvena da Silva Eliziário, Fortunato Chocron, Francisca das Chagas Simões Pantoja e Renato de Souza Martins

Líder: Vicente Fernandes de Moura

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM PARAGOMINAS

Membros do Diretório: Themistocles

Diogenes Ferreira, José Alves de Moraes, José Alberto de Araujo, Djalma Oriando dos Santos Soares, José Pereira dos Amores, Moacir Alves de Oliveira, Valter Carvalho, Antonio Marota Neves, José Maria Oliveira.

Suplentes: Neuzalina Ferreira de Pina Cordeiro, Benedito Silva da Rocha, Orlando Victor Filho.

Delegado à Convenção Regional: Euzébio José Alves

Comissão Executiva:

Presidente: Themistocles Diogenes Ferreira

Vice-Presidente: José Alberto de Araujo

Secretário: Djalma Oriando dos Santos Soares

Tesoureiro: José Alves de Moraes

Líder: Lourival Borges de Melo

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM SANTANA DO ARAGUAIA

Membros do Diretório: Manoel Quirino de Souza, Israel Pereira de Abreu Severo Bispo de Oliveira, Manoel Joaquim dos Santos, Miguel Rodrigues dos Santos, Salomão Carreira Varão, João da Paixão dos Santos, Izabel da Silva Souza, José Coelho da Luz, Adélia Corrêa Galvão, Domingos Costa da Silva, João Irineu da Luz, Emerenciana Mendes Martins, Leonete Mendes dos Santos, Amaro da Costa Machado.

Suplentes: Francisca Araujo Gomes, João Gonçalves Leal, Maria Luz da Silva, Maria Junes Leal e Ivone Régia Silva.

Delegado à Convenção Regional: Manoel Quirino de Souza

Suplente de Delegado: Severo Bispo de Oliveira

Comissão Executiva:

Presidente: Izabel da Silva e Souza

Vice-Presidente: Israel Pereira de Abreu

Secretário: Ivone Régia e Silva

Tesoureiro: João da Paixão dos Santos

Suplentes da Comissão Executiva: Miguel Rodrigues dos Santos, Salomão Carreira Varão e Severo Bispo de Oliveira.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM SANTARÉM

Membros do Diretório: Paulo Inziriba Lisboa, Nicolino de Castro Campos, Arthur Vieira Brandão, Argentin Sardinha de Vasconcelos, Agapto Andrade Figueira, Paulo Roberto Sousa Matos, Antonio Santos Pereira, José Maria da Costa, Godofredo Machado Portela, Luiz Gonzaga Rufino, João de Almeida Campos, Isaias David Serqueira, Aluzio Mota de Almeida, Manoel Cornélio Campos Corrêa, Tomé Cordov Diniz, Edson Antonio S'rotheau Seriquê, Renato Aurélio Carvalho Sussuaran

Jurandir da Costa Pantoja, João Frazão de Rego, Guilherme Imbiriba Lisboa e José Caetano Corrêa.

Suplentes: Orlso Guimarães Reges de Sousa, Manoel Vieira Cardoso, José Miguel Lisboa de Mendonça, Ambrósio Corrêa Campos, Italo Amazonas Mico, Maria de Matos Campos e Carlos Sousa Pereira.

Delegados à Convenção Regional: Paulo Imbiriba Lisboa, Nicolino de Castro Campos, Arthur Vieira Brandão, Ubaldo Campos Corrêa, Everaldo de Sousa Martins.

Suplentes de Delegados: Anair de Meio Fernandes, Luiz Gonzaga Rufino, José de Almeida Campos, Antonio Santos Pereira, José Maria da Costa.

Comissão Executiva:

Presidente: Antonio Pereira

Vice-Presidente: José Maria da Costa

Secretário: Edson Antonio Sirotheau Serique

Tesoureiro: Manoel Cornélio Campos Correa

Lider: Antonio Pereira

Suplentes da Comissão Executiva: Luiz Gonzaga Rufino, José de Almeida Campos, Isaias David Serique, Aluizio Mota de Almeida.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Membros do Diretório: Basileu Barbosa Moreira, Benedito dos Santos Filho, Ricardo Rodrigues das Chagas, Benedito Sarmiento Pereira, Dário Nunes dos Anjos, Raimundo de Souza Rodrigues, Francisco Ramos das Chagas, Manoel Ribeiro Cavalcante, Laerte Rodrigues de Macedo, Diogo Rabelo Martins, Manoel Ferreira Gomes, Caetano Alves das Chagas, Lair Lázaro da Cunha, Ciriaco Ferreira Pinheiro, Agostinho Ramos Ferreira.

Suplentes do Diretório: Fortunato Pereira Filho, João Dalmacio de Jesus, Benedito Cardoso de Aquino, Benedito Cardoso Santa Rosa, Caetano Monteiro Zeferino.

Delegado à Convenção Regional: Benedito Ferreira Pereira

Suplente de Delegado: Felipa de Souza Rodrigues dos Santos

Comissão Executiva

Presidente: Ricardo Rodrigues das Chagas

Vice-Presidente: Basileu Barbosa Moreira

Secretário: Dário Nunes dos Anjos

Tesoureiro: Benedito dos Santos Pinho

Suplentes da Comissão Executiva: Laerte Rodrigues de Macedo, Francisco Ramos das Chagas, Benedito Sarmiento Pereira, Manoel Ribeiro Cavalcante.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM SOURE

Membros do Diretório: Emanuel

Rafael Lobo, Raimundo dos Santos Silva, Rodolfo Fernando Engelhard, Luiz Teobaldo de Sousa Gonçalves, Paulo Barata dos Santos, Hélio Barbosa de Oliveira, Maximiano de Brito Chaves, Almiro da Silva Figueiredo, Elias Lago de Pinho, Carlos Augusto Nunes Gouveia, Joana da Silva Ramos, Pedro da Silva Ramos, João Alberto Matos Fadul, Juliano Batista Dantas, Madiel Bezerra do Nascimento, Delcio Carlos Nunes Gouveia, Alberto David Fadul, Arminio David Abdon, Elchides Branco Nunes, João Pinheiro e David Martins Paulo.

Suplentes: Raquel de Oliveira Pinheiro, André Franco de Vasconcellos, Arlindo Chaves de Lemos, Osvaldo Sarmiento Guimarães, Adalberto Sarmiento Ferreira, Hélio Lima de Figueiredo, Otacilio de Sousa Neves.

Delegado à Convenção Regional: Nestor da Silva Eieres

Suplente de Delegado: Rosemir Maciel de Sousa

Comissão Executiva:

Presidente: Elchides Branco Nunes

Vice-Presidente: Elias Lago de Pinho

Secretário: Pedro da Silva Ramos

Tesoureiro: Delcio Carlos Nunes Gouveia

Lider: Alfredo Barros Lima

Suplentes da Comissão Executiva: David Martins Paulo, Alberto David Fadul, Madiel Bezerra do Nascimento.

ACÓRDÃO N. 9.402

Processo: 1308-75

Relator: Dr. Nelson Amorim

EMENTA: — Pedido de Registro de Diretório Municipal. Cumprida a diligência para a redução dos membros eleitos, ajustando-os ao número anteriormente fixado, deferiu-se o pedido, satisfeitas as exigências legais.

A Aliança Renovadora Nacional (ARENA), por seu Presidente Regional, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do município de Baião, conjuntamente com o pedido de registro dos Diretórios de Belém, Santarém Novo, Maracanã, São Sebastião da Boa Vista, Bragança, Abaetetuba e Breves.

Tendo a Secretaria informado que o número de membros eleitos para compor o Diretório do município de Baião, excedera de um o número anteriormente fixado. Este Tribunal decidiu, por unanimidade, deferir o pedido de registro em relação aos demais municípios e, em relação a Baião, baixar o processo em diligência para que o Partido requerente informasse qual o membro eleito, que deveria ser excluído. Assim sendo, o Partido informou através do ofício de fls. que deveria

ser excluído o vigésimo (20º) nome constante da relação dos eleitos, senhor Edmundo Pinto Rocha.

O ilustre Procurador Eleitoral se manifestou oralmente, opinando pelo deferimento do pedido com a exclusão do nome indicado.

É o relatório.

V O T O

Estando satisfeitas as exigências previstas na lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei 5.682/71), com as modificações que lhe foram introduzidas e tendo cumprida a diligência para a redução do número de membros eleitos para ajustá-lo ao anteriormente fixado, sou pelo registro com a exclusão do membro excedente. É o meu voto.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Pará, por unanimidade, ordenar o registro do Diretório Municipal de Baião e respectiva Comissão Executiva, da Aliança Renovadora Nacional, na conformidade do voto e da nominata anexa, que integram este Acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de agosto de 1975

ANTONIO KOURY — Presidente

Nelson Amorim

Relator

Ricardo Borges Filho

José Anselmo de F. Santiago

Romão Amoedo Neto

Júlio Augusto de Alencar

Ophir José N. Coutinho

Juizes

Paulo Rúbio de S. Meira

Proc. Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM BAIÃO

Membros do Diretório: Elpidio Rodrigues Vieira, Judas Tadeu Mesquita dos Santos Brasil, Antônio Pereira Lôbo Júnior, Francisco Sival da Paixão Santos, Durval Pires Damasceno, Carmen Cruz de Mesquita dos Santos Brasil, Raimundo Pinto Monteiro Ramos, Aquilino Vieira da Silva, João Vieira da Silva, Sandoval Coêlho Ramos, Raimundo Lôbo Borges, Alexandre Antonio do Carmo Souza, João Pompeu Pantoja, Getúlio Vargas de Mesquita dos Santos Brasil, Soter José da Silva, João Batista de Oliveira, João Corrêa de Nazaré, Epitácio Miranda Ramos dos Santos, Simplicio Pinto de Barros, Raimundo de Melo Nogueira.

Suplentes do Diretório: Juventino da Silva Medeiros, Francisco Ramos de Souza, Benedito Soares Ferreira, Raimundo Nonato da Paixão Santos, Braulino Bittencourt Nogueira, Jofre dos Santos, Josefina da Costa Souza Ramos.

Delegado à Convenção Regional: Francisco Nogueira Ramos

Suplente de Delegado: Emanuel Cirio de Carvalho

Comissão Executiva:

Presidente: Elpidio Rodrigues Vieira

Vice-Presidente: Antônio Pereira Lobo Junior
 Secretário: Francisco Silval da Paixão Santos
 Tesoureiro: Sandoval Coêlho
 Suplentes da Comissão Executiva: Raimundo de Melo Nogueira, João Batista Ramos de Oliveira, Sóter José da Silva, Getúlio Vargas de Mesquita dos Santos Brasil.
 (G. Reg. n. 2742)

ACÓRDÃO N. 9.403

Classe: IX

Número: 1.452

Processo: 1.343-75

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal de Bagre

Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, por seu Presidente

Relator: Romão Amoedo Neto

EMENTA: Cumpridas as exigências legais, ordena-se registro de Diretório Municipal

O Movimento Democrático Brasileiro, Diretório Regional do Pará, por seu Presidente, na forma do que preceitua a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, requereu a este Tribunal, o registro do Diretório Municipal de Bagre, respectiva Comissão Executiva.

Ao pedido juntou as Atas da Convenção e da reunião que elegeu a Comissão Executiva, as quais se encontram devidamente rubricadas pelo Juiz Eleitoral.

Publicado edital, o prazo decorreu sem que houvesse qualquer impugnação.

Com vistas dos autos o Exmo. Dr. Procurador Regional reservou-se para oferecer parecer por ocasião do julgamento.

É o relatório.

Constata-se dos autos que foram cumpridas as exigências da Lei que rege a matéria, tanto assim que o prazo do edital transcorreu sem qualquer impugnação.

Ante o exposto, acolhendo o parecer do Dr. Procurador Regional, Acordam os Juizes do TRE do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de Bagre, com a nominata anexa que passa a integrar este acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Pará, em 23 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY — Presidente

Romão Amoedo Neto

Relator

Ricardo Borges Filho

José Anselmo de F. Santiago

Nelson Amorim

Julio Augusto de Alencar

Oscar J. Coutinho

Juizes

Paulo Rubio S. Meira

Proc. Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MDB EM BAGRE

Membros do Diretório: Leocy Roberto Ferreira Castro, João Rodrigues Pompeu, Sebastião Pantoja Leal, Antonio Vieira de Paiva, José Florêncio Seixas, Claudionor Pinheiro de Oliveira, Valdemar Resende da Silva, João Alves Nogueira, Maria Abigail Santana Leal.

Suplentes de Diretório: Benedito Pinheiro de Oliveira, Raimundo Rodrigues da Silva, Antenor Sesino Barros.

Delegados à Convenção Regional: Francisco de Assis Rodrigues da Silva.

Suplente de Delegado: Adventino Medeiros da Silva

Comissão Executiva

Presidente: João Alves Nogueira

Vice-Presidente: Leocy Roberto Ferreira Castro

Secretário: Valdemar Resende da Silva

Tesoureiro: José Florêncio Seixas

Suplentes da Comissão Executiva: Benedito Pinheiro de Oliveira, Raimundo Rodrigues da Silva, Antenor Sesino Barros.

(G. Reg. n. 2742)

ACÓRDÃO N. 9.404

Proc. n. 1.356/75

Relator: Dr. Júlio Augusto de Alencar

EMENTA: Satisfeitas as exigências legais vistas na lei n. 5.682, de 2.7.71 com as modificações que lhe foram introduzidas, ordena-se o registro do Diretório Municipal.

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Seção do Pará, por seu Presidente, requereu o registro do Diretório Municipal daquela agremiação, no Município de Soure, deste Estado.

Instrui o pedido como documento principal, a cópia autêntica da Convenção Municipal realizada no dia 13 do mês de julho próximo passado, devidamente referendada pela Justiça Eleitoral, constante as fls. 3/4, e da eleição da Comissão Executiva de fls. 5, dos autos.

Após a publicação do Edital recomendado pelo artigo 84 da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972, informou a Secretaria, que decorrido o prazo legal, nenhuma impugnação foi oposta, consoante esciaraece a certidão de fls. 11, do senhor Diretor da Secretaria.

Foram eleitos para o Diretório Municipal:

Membros do Diretório: 01) Mário Roberto da Silva, 02) Adamor da Silveira Gonçalves, 03) Takeshi Yasojima, 04) Raimundo Urandir Nascimento Friaes, 05) Rui Barbosa Ribeiro de Araujo, 06) Raimundo Nonato Ferreira de Azevedo, 07) Augusto Estanislau dos Santos Silva, 08) Timoteu Farias Leite, 09) Antonio dos Santos Silva.

Para Suplentes: 01) Afonso Nascimento, 02) Edivaldo dos Santos Vasconcelos, 03) Edivaldo Vasconcelos.

Para Delegado: Adamor da Silveira Gonçalves.

Para Suplente de Delegado: Edilson José da Silva.

Para a Comissão Executiva: Adamor da Silveira Gonçalves — Presidente, Raimundo Urandir Nascimento Friaes — Vice-Presidente, Mário Roberto da Silva — Secretário, Takeshi Yasojima — Tesoureiro.

Para Suplentes da Comissão Executiva: 01) Timóteo Farias Leite, 02) Rui Barbosa Ribeiro de Araujo, 03) Antonio dos Santos Silva.

Ante o exposto.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de Soure, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) uma vez que foram satisfeitas todas as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY — Presidente

Julio de Alencar

Relator

Ricardo Borges

Anselmo Santiago

Romão Amoedo

Nelson Amorim

Paulo Meira

Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. n. 2742)

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL — CURRALINHO

CLASSE IX

PROC. N. 1.346

RELATOR : O Exm.º SR. DR. JUIZ FEDERAL JOSÉ ANSELMO DE F. SANTIAGO

RELATÓRIO

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo seu Presidente Regional, com fundamento nas leis nos 5.682/71 e 5.697/71, bem como na Resolução n. 9.252/72 do Tribunal Superior Eleitoral, requereu o registro do seu Diretório Municipal de Curralinho, neste Estado, cujos membros foram eleitos na Convenção Municipal realizada no dia 13 de julho p.p. com a assistência do observador da Justiça Eleitoral, Sr. Oswaldo Santa Brígida.

Requereu igualmente o registro da respectiva Comissão Executiva escolhida naquela mesma data em reunião do Diretório recém-eleito e empossado.

Anexou ao pedido as cópias das atas daquelas reuniões, cópias essas devidamente conferidas pelo escrivão e visadas pelo Dr. Juiz Eleitoral.

Apresentado o requerimento neste Tribunal, foi publicado edital para ciência.

cia dos interessados decorrendo o prazo legal de (3) três dias sem qualquer impugnação, conforme certidão nos autos, tendo o Dr. Procurador Eleitoral se reservado para emitir parecer oral na sessão de julgamento.

É o relatório.

V O T O

Ficou assim constituído o Diretório Municipal de Curalinho: Raimundo Carvalho Ribeiro — Anchise Batista Fazzi — Benedito Nunes dos Santos — Matias Ferreira Dias — Manoel Pinheiro da Silva — Manoel Marques Monteiro — Cirilo Nunes da Silva — Raimundo Emilliano Gomes — Manoel Baratinha da Silva — Deodoro Augusto Dias — Antonio Rodrigues Pantója — Nicanor dos Santos e Sidnei Teixeira Melo. SUPLEN- TES: Raimundo Rodrigues de Lima — Catarino dos Santos Matos — Benedito Brabo de Matos e Izaias Mourão. DE- LEGADO: Anchise Batista Fazzi. SU- PLENTE: Izaias Mourão.

A respectiva Comissão Executiva assim ficou constituída: Raimundo Carvalho Ribeiro, Presidente; Benedito Nunes dos Santos, Vice-Presidente; Abgail Nunes dos Santos, Secretário; Matias Ferreira Dias, Tesoureiro; e Raimundo Emilliano Gomes, Líder da Bancada na Câmara Municipal.

Não tendo havido impugnação e achando-se em ordem o processo, com parecer favorável do digno representante do Órgão do Ministério Público, deu-se o registro.

É o meu voto.

D E C I S Ã O

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte:

Ordenaram os registros. Pronunciamento unânime. Acompanharam o relator os Exm's Srs. Drs. Des. Ricardo Borges Filho e os Juizes Romão Amcodo Neto, Nelson Amorim, Júlio Alencar e Ophir Coutinho.

Presidiu o julgamento o Exmº Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

ACÓRDÃO N. 9.406

CLASSE IX
PROC. N. 1.346

Registro de Diretório Municipal e de Comissão Executiva. Ordena-se o registro quando cumpridas as exigências legais.

Vistos, etc...

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em ordenar o registro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Curalinho, neste Estado, eleito na Convenção Municipal do dia 13 de julho p.p., bem como da Comissão Executiva, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa, em 28 de agosto de 1975.

ass. ANTONIO KOURY, Presidente
JOSÉ ANSELMO DE F. SANTIAGO, Relator
RICARDO BORGES FILHO
ROMÃO AMCODO NETO
NELSON AMORIM
JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR
OPHIR JOSÉ N. COUTINHO
PAULO RÚBIO DE S. MEIRA, Proc. Reg

(G. — Reg. n. 2761)

ACÓRDÃO N. 9.407

PROC. 1344—75

RELATOR — DR. NELSON SILVESTRE AMORIM

EMENTA: Estando satisfeitas as exigências legais previstas na Lei n. 5.682, de 21.07.71, com as modificações que lhe foram introduzidas, ordena-se o registro de Diretório Municipal.

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Seção do Pará, por seu Presidente, requereu o registro do Diretório Municipal daquela agremiação no município de Porto de Moz, deste Estado.

Instrui o pedido como documento principal, a cópia autêntica da Ata da Convenção Municipal, realizada no dia 13 do mês de julho próximo passado, devidamente referenciada pela Justiça Eleitoral.

Após a publicação do Edital recomendado pelo artigo 84 da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972, informou a Secretaria, que decorrido o prazo legal, nenhuma impugnação foi oposta, consoante testifica a certidão de fls. 12, do Sr. Diretor da Secretaria.

Chamado a opinar, o Sr. Dr. Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se, oralmente, pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de Porto de Moz, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com a nominata anexa, que passa a fazer parte integrante deste Acórdão, uma vez que foram satisfeitas todas as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 1975.

(ass.) ANTONIO KOURY, Presidente,
NELSON AMORIM, Relator;
RICARDO B. FILHO, JOSÉ ANSELMO DE F. SANTIAGO, ROMÃO A. NETO, JÚLIO A. ALEN-

CAR, OPHIR J. N. COUTINHO, Juizes;
PAULO R. DE S. MEIRA, Proc. Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B. EM PORTO DE MÓZ

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Wellington de Melo e Silva — Francisco Lessa Pontes — Alcebiades Ferreira Pontes — Luis Barbosa de Lima — Edna Oliveira Santos e Silva — João Cardoso Tenório — Joaquim Pinto Cota — Wilson Pessoa da Silva — João Miranda Vieira.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Edgar Ferreira Martins — Eurico Pinheiro Botelho — Nazaré Monteiro de Amorim.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Wellington Melo e Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Edna de Oliveira Santos e Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente — Wellington de Melo e Silva; Vice-Presidente — Francisco Lessa Pontes; Secretário — Luiz Barbosa de Lima; Tesoureiro — Alcebiades Ferreira Pontes. SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Edna de Oliveira Santos e Silva — João Cardoso Tenório — Joaquim Pinto Cota — Wilson Pessoa da Silva e João Miranda Vieira.

(G. — Reg. n. 2761)

ACÓRDÃO N. 9.408

PROC. 1386—75

RELATOR: DR. NELSON AMORIM

EMENTA: Pedido de registro de Diretório Municipal. Cumpridas as exigências legais, ordena-se o registro.

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Seção do Pará, por seu Presidente, requereu o registro do Diretório Municipal daquela agremiação, no município de Conceição do Araguaia, deste Estado.

Instrui o pedido, como documento principal, cópia autêntica da Ata da Convenção Municipal realizada no dia 13 do mês de julho próximo passado, devidamente referenciada pela Justiça Eleitoral.

Após a publicação do Edital recomendado pelo artigo 84 da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972, informou a Secretaria, que decorrido o prazo legal, nenhuma impugnação foi oposta consoante testifica a certidão de fls. 12, do Sr. Diretor da Secretaria.

Chamado a opinar, o Sr. Dr. Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se oralmente, pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de Conceição do Araguaia, do Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), com a nominata anexa, que passa a fazer parte integrante deste Acórdão, uma vez que foram satisfeitas todas as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de agosto de 1975.

(Ass.) ANTONIO KOURY, Presidente;
NELSON AMORIM, Relator;
RICARDO B. FILHO, JOSÉ ANSELMO DE F. SANTIAGO, ROMÃO A. NETO, JÚLIO A. ALENCAR, OPHIR J. N. COUTINHO,
Juizes;
PAULO R. DE S. MEIRA, Proc.
Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B. EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

MEMBROS DO DIRETÓRIO : Marcondes Mendonça de Lima — Orlando Mendonça de Lima — Cotaviano Rodrigues dos Santos Sobrinho — Maurílio José Machado — Jordão Teixeira de Mendonça — Oliveiro Martins Ribeiro — Ivo Francisco de Oliveira — Luz Ubirajara Lacerda — Raul Barbosa Péres — Valdecy Martins de Alencar — Iate de Souza Araute — Francisco de Souza Araújo — Francisco Vieira Jacques — Valdivino Gomes de Oliveira — Moacir José de Sá — Anísio Ribeiro de Barros.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO : José Teixeira Mendonça — Maria Helena de Paiva Mendonça — Afonso Mendonça de Lima — Joaquim Pinto de Mesquita Neto — João Alves Bezerra.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL : Irineu Medeiros do Prado.

SUPLENTE DE DELEGADO : Valter Victoriano Santana.

COMISSÃO EXECUTIVA : Presidente — Orlando Mendonça de Lima; Vice-Presidente — Ivo Francisco de Oliveira; Secretário — Valdivino Gomes de Oliveira; Tesoureiro — Valdecy Martins de Alencar.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA : Moacir José de Sá — Iate Souza Araújo — Anísio Ribeiro de Barros — Francisco Vieira Jacques.

(G. — Reg. n. 2761)

ACÓRDÃO N. 9.409
PROC. 1.396—75

RELATOR : DR. NELSON SILVESTRE AMORIM

EMENTA : Estabelecidas as exigências legais previstas na

Lei n. 5.682, de 21.07.71, com as modificações que lhe foram introduzidas, ordena-se o registro de Diretório Municipal.

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Seção do Pará, por seu Presidente, requereu o registro do Diretório Municipal daquela agremiação, no município de São Caetano de Odivelas, deste Estado.

Instrui o pedido como documento principal, a cópia autêntica da Ata da Convenção Municipal, realizada no dia 12 do mês de julho próximo passado, devidamente referendada pela Justiça Eleitoral.

Após a publicação do Edital recomendado pelo artigo 84 da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972 informada a Secretaria, que decorrido o prazo legal, nenhuma impugnação foi oposta, consoante testifica a certidão de fls. 12, do Sr. Diretor da Secretaria.

Chamado a opinar, o Sr. Dr. Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se, oralmente, pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de São Caetano de Odivelas, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com a nominata anexa, que passa a fazer parte integrante deste Acórdão, uma vez foram satisfeitas todas as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de agosto de 1975.

(Ass.) ANTONIO KOURY, Presidente;
NELSON AMORIM, Relator;
RICARDO B. FILHO, JOSÉ ANSELMO DE F. SANTIAGO, ROMÃO A. NETO, JÚLIO A. ALENCAR, OPHIR J. N. COUTINHO,
Juizes;
PAULO R. DE S. MEIRA, Proc.
Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B. EM SÃO CAETANO DE ODIVELAS

MEMBROS DO DIRETÓRIO : Antônio Baltazar Monteiro — Bartolomeu de Souza Garça — Maximiano Monteiro da Silva — Raimundo de Jesus Monteiro — Benedito Nonato Cardoso — Jonas Assunção e Silva — Feliciano Ataíde Leal — Dino Barros Ferreira — Lourival Bragança — Deolindo de Oliveira — Claudionor Santa Rosa — Valdelina Ferreira Macedo — Tácito Chagas Rodrigues — Pedro Galdino de Matos e Alonzo da Silva.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO : Nivaldo Favacho Pinheiro — Benedito Oliveira — João Rodrigues Garça — Elias dos Santos Monteiro — Lourival da Silva Rodrigues.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL : Lourival Bragança.

SUPLENTE DE DELEGADO : Edson das Chagas Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA : Presidente — Deolindo Oliveira; Vice-Presidente — Lourival Bragança; Secretário — Bartolomeu Souza Garça; Tesoureiro — Pedro Galdino de Matos.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA : Maximiano Monteiro da Silva — Claudionor Santa Rosa — Alonzo da Silva — Dino Barros Ferreira — Benedito Nonato Cardoso.

(G. — Reg. n. 2761)

ACÓRDÃO N. 9.412

PROCESSO N. 1.387

RELATOR : DR. JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR

EMENTA : Uma vez cumpridas as exigências legais, ordena-se o registro do Diretório Municipal.

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Seção do Pará, por seu Presidente, requereu o registro do Diretório Municipal daquela agremiação, no Município de Santo Antônio do Tauá, deste Estado.

Instrui o pedido como documento principal, a cópia autêntica da Convenção Municipal, realizada no dia 13 do mês de julho próximo passado, devidamente referendada pela Justiça Eleitoral.

Após a publicação do Edital recomendado pelo Artigo 84 da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972, informou a Secretaria, que decorrido o prazo legal, nenhuma impugnação foi oposta, consoante esclarece a certidão de fls. 11, do Sr. Diretor da Secretaria.

Foram eleitos para o Diretório Municipal :

MEMBROS DO DIRETÓRIO : 01) Arlindo Dantas do Amaral — 02) Alfredo Lisboa Padilha — 03) Florêncio de Moraes Pinheiro — 04) Manoel Alves Pinho — 05) João Anastácio Ferreira — 06) Raimundo Conde Loureiro — 07) Fernando dos Santos Souza — 08) Francisco Augusto da Silva Júnior — 09) Manoel Pio dos Santos — 10) Alberto Campos de Castro.

PARA SUPLENTE DO DIRETÓRIO : 01) Raimundo Matos Rodrigues — 02) João da Cruz Guimarães — 03) José Dantas Monteiro — 04) Manoel da Silva Bentes.

PARA DELEGADO : Alberto Campos de Castro.

PARA SUPLENTE : Manoel Pio dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA : Arlindo Dantas do Amaral — Presidente; Alfredo Lisboa Padilha — Vice-Presidente; Fernando dos Santos Souza — Secretário; Raimundo Conde Loureiro — Tesoureiro; Líder da Bancada na CM — João Anastácio Ferreira.

PARA SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA : 01) Florêncio de Moraes Pinheiro — 02) Manoel Alves Pinho — 03) Carlos da Silva Bezerra — 04) Francisco Augusto da Silva Júnior — 05) Manoel Cândido de Souza.

Chamado a opinar, o Sr. Dr. Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se, oralmente, pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de Santo Antonio do Tauá do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), uma vez que foram satisfeitas todas as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1975.

(aa.) ANTONIO KOURY, Presidente.
JULIO AUGUSTO DE ALENCAR, Relator.
RICARDO BORGES FILHO, JOSE ANSELMO DE F. SANTIAGO, ROMÃO AMOEDO NETO, NELSON S. R. AMORIM, OPHIR JOSÉ N. COUTINHO, PAULO RUBIO DE S. MEIRA, Proc. Reg.
(G. — Reg. n. 2761)

ACÓRDÃO N. 9.414

PROCESSO N. 1.397

RELATOR : DR. JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR

EMENTA : Ordena-se o registro do Diretório Municipal, uma vez que foram observadas as prescrições da legislação eleitoral.

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Seção do Pará, por seu Presidente, requereu o registro do Diretório Municipal daquela agremiação, no Município de Colares, deste Estado.

Instruí o pedido como documento principal, a cópia autêntica da Convenção Municipal, realizada no dia 13 do mês de julho próximo passado, devidamente referendada pela Justiça Eleitoral.

Após a publicação do Edital recomendado pelo Artigo 84 da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972, informou a Secretaria, que decorrido o prazo legal, nenhuma impugnação foi oposta, consoante esclarece a certidão de fls. ... do Sr. Diretor da Secretaria.

Foram eleitos para o Diretório Municipal:

MEMBROS DO DIRETÓRIO : 01) Alvaro Cordeiro Monteiro — 02) João Nascimento Pantoja — 03) João Saraiva dos Santos — 04) Miguel Ferreira Gondim — 05) Dircio Dias da Silva — 06) Wenceslau Gemaque Ruy Seco.

PARA SUPLENTE DO DIRETÓRIO : 01) Raimundo Anísio Favacho — 02) Gregório Olegário da Silva — 03) Lício Ferreira de Mendonça.

PARA DELEGADO : José Bonifácio Cordeiro Monteiro.

PARA SUPLENTE DE DELEGADO : Miguel Ferreira Gondim.

COMISSÃO EXECUTIVA : Alvaro Cordeiro Monteiro — Presidente; João Nascimento Pantoja — Vice-Presidente; João Saraiva dos Santos — Secretário; Miguel Ferreira Gondim — Tesoureiro; Líder da Bancada na Câmara Municipal — João Nascimento Pantoja.

PARA SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA : 01) Raimundo Anísio Favacho — 02) Wenceslau Ruy Seco — 03) Raimundo Olegário da Silva — 04) Dircio Dias da Silva — 05) Lício Ferreira de Mendonça.

Chamado a opinar, o Sr. Dr. Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se, oralmente, pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de Colares do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), uma vez que foram satisfeitas todas as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1975.

(aa.) ANTONIO KOURY, Presidente.
JULIO AUGUSTO DE ALENCAR, Relator.
RICARDO BORGES FILHO, JOSE ANSELMO DE F. SANTIAGO, ROMÃO AMOEDO NETO, NELSON S. R. AMORIM, OPHIR JOSÉ N. COUTINHO, PAULO RUBIO DE S. MEIRA, Proc. Reg.
(G. — Reg. n. 2761)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FÁRIA

Corregedoria Geral da Justiça
do Estado do Pará

Corregedor Geral da Justiça :
Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
De acordo com a Portaria n. IX
Resenha n. XXIV

1.ª) Decisões :

a— Decisório : "Ex positis", defere-se em parte, a reclamação, para

cassar o Alvará concedido à Marizete Coelho de Souza, ficando obrigada a recolher as importâncias sacadas da Socilar Crédito Imobiliário S. A. e Banco do Brasil S. A., até que seja reconhecido o seu direito e dos herdeiros, no Juiz competente, e preste imediatamente contas do auxílio funeral ao Juiz expedidor do Alvará, as quais farão parte mais tarde do inventário. "Rectes. Evaldo da Costa Teixeira e Hel-

ció da Costa Teixeira e Recco. Doutor Juiz de Direito da Capital — Steleo Bruno dos Santos Menezes.

Belém, 29 de agosto de 1975

Raymundo Hélio de Paiva Mello

Des. Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. n. 4626—Dia—3.9.75)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

A Dra. Itazira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara do Cível e Comércio no exercício acumulativo da 6a. Vara da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

Faz saber aos que o presente Edital de Citacão com o prazo de quarenta e cinco (45) dias virem ou dele tiverem conhecimento que for força do mesmo ficam citados os herdeiros do Sr. Milton Ponciano da Silva, para que procedam de acordo com a lei, a seu reconhecimento como sucessores ou representantes do falecido bem como os atuais representantes legais da Maderagro Ltda., que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, tudo de acordo com o despacho proferido pelo doutor Juiz de Direito da 6a. Vara no processo de Ação Executiva movido por Banco da Amazônia S/A, contra Maderagro Ltda. e outros e o requerimento de fls. 64 a seguir transcritos: Banco da Amazônia S/A (BASA) identificado nos autos de Processo de Execução e Excursão de Hipoteca e Penhor intentado contra Maderagro Limitada e outros perante este respeitável Juízo, escritania do Cartório Ruy Barata, através de um de seus procuradores judiciais infra assinado "Ut" instrumento de substabelecimento de fls. 7v mult. respeitosamente, em aditamento ao petítório anterior de fls. vem expor e requerer o seguinte: Tendo falecido o executado e representante legal da Executada Maderagro Limitada, Sr. Milton Ponciano da Silva, em observância ao disposto no art. 791, inciso II, combinado com o art. 265, inciso I, do Código de Processo Civil, necessária se faz a suspensão do processo pelo tempo suficiente à habilitação dos herdeiros e

representantes legais do polo, requer à V. Exa. se digne mandar paralisar o processo pelo tempo suficiente à habilitação dos herdeiros e sucessores do falecido Milton Ponciano da Silva. Peço, outrossim, com fundamento no art. 231, I, do Código de Processo Civil, a citação por edital, de tais herdeiros, e por oficial de justiça, do cônjuge sobrevivente, Sra. Luzinete de Souza Leão Silva, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade à D. Romualdo de Seixas n. 1084 e dos atuais representantes legais de Maderagro Limitada, para que procedam, de acordo com a lei, o seu reconhecimento como sucessores ou representantes do falecido, para os fins e efeitos de direito em tudo, obedecidas as formalidades legais.

P. Deferimento Belém, 27 de fevereiro de 1975. a) Alberto Barros Junior, Despacho: Como requer, ordeno a paralisação do presente feito até que sejam habilitados os herdeiros e sucessores do falecido Milton Ponciano da Silva. Citam-se os herdeiros por edital com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a cônjuge sobrevivente Sra. Luzinete de Souza Leão Silva, na forma do requerimento de fls. 64, bem como dos atuais representantes legais de Maderagro Ltda. para os fins de direito. Cumpra-se e. Int. Belém, 05.03.75. a) Armando Bráulio Paul da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de agosto de 1975. Eu, Maria D'iva Barata da Rocha Rastos, escritã vitalícia do Cartório do 4o. Ofício Cível e Comércio, subscrevo.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível e Comércio.
(Ext. — Reg. n. 4492 — D'a 3 9 75)

COMARCA DA CAPITAL
EDITAL COM O PRAZO DE
(QUINZE) DIAS

O Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, privativa de Menores, da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Sr. Odmir Roberto Pimentel, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de detentor dos direitos aquisitivos sobre as benfeitorias existentes no terreno atribuído à CODEM, situado a Trav. Santo Antonio, 45, no lugar denominado Coqueiro, distrito desta capital, medindo 18 metros de frente por 89 ditos de fundos, ou o que for realmente encontrado, benfeitorias essas de propriedade de José Antonio da Silva, cujo óbito ocorreu no dia 25.4.1973, requereu Alvará Judicial, para nomear o Sr. Ann's Elias Chein Casseb, brasileiro, solteiro, comerciante, representando a Herança do extinto pre-citado, na assinatura da escritura definitiva de venda das benfeitorias em tela, já em nome do requerente ou de quem o mesmo indicar.

Para que nenhum remanescente da Herança de José Antonio da Silva possa alegar ignorância, mandou o doutor Juiz publicar o presente Edital na imprensa e afixá-lo no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de julho do ano de 1975. Eu, assinatura legível, escrevi, o escrevi.

O Juiz de Direito:

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA
(Ext. n. 29731 — Reg. n. 4628 — Dia 3.9.1975)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. Região — Estado do Pará

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Proc. n. 2968

O Doutor Aristides Porto de Me-

deiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citacão com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Filó Freitas e outros (Proc. n. 2968). E como não tenha sido encontrado um dos denunciados, por estar em

local incerto e não sabido, pelo presente CITA a João Cardoso Ferreira, brasileiro, solteiro, natural de Acará, Estado do Pará, nascido a 25.7.43, dito residente na Rua Cesário Alvim n. 1286, Cidade Velha, para se ver processar perante este Juízo, como incurso nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal, devendo comparecer à sala de audiências deste Juízo, que funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, em

Belém, no dia 30 de setembro vindouro, às 9 horas, a fim de ser devidamente qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Técnico Judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal Substituto
(G. Reg. — n. 4621)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Proc. n. 9285

O Doutor Aristides Porto de Me-

deiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Willens Rodrigues de Faria e Abraham Suarez Nino (Proc. n. 9285), denunciados como incurso nas sanções punitivas do art. 289 e seu § 1.º do Código Penal. E como esteja em lugar incerto e não sabido o réu Abraham Suarez Nino, que também usa os nomes de Raul Morale, Raul Lopez, Mario Botero, Raul Ramirez e Fernando Pereira Diaz, presumivelmente colombiano, de profissão, estado civil e residência ignorados, cita-o pelo presente Edital para se ver processar perante este Juízo, que

funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, em Belém, Estado do Pará (Brasil), devendo aqui comparecer em o dia 3 de outubro vindouro, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Técnico Judiciário; o fiz datilografar e conferi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal Substituto

(G. Reg. — n. 4621)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Antonio Maria Gonçalves, executado, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantia a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 45,86 (quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos), nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação n. 1a. JCJ — 243/75 e anexos, em audiência do dia 08.07.75: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedentes as reclamações formuladas pelos reclamantes Antonio Maria Gonçalves, Jorge Ferreira Nunes e Antonio Ramos, contra Companhia de Habitação do Pará (COHAB-PARÁ), por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação. Custas, pelos reclamantes, calculadas sobre a alçada, na quantia de Cr\$ 71,52, por rateio, em quantias menores de Cr\$ 25,76, para cada reclamante, ficando isento o reclamante Antonio Ramos, na forma da Lei".

Efetuosos os cálculos, importando em:
Custas de sentença Cr\$ 25,76
Custas de execução Cr\$ 20,10

Total devido Cr\$ 45,86

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, 26 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, A.J. 022.4, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da
1a. JCJ de Belém

PORTARIA N. 07/75 DE 08 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Delphina Araújo Ramos, Técnica Judiciária TRT—AJ—021.7, lotada e em exercício nesta Primeira Junta, para substituir a Chefe de Secretaria Cirene Alba de Oliveira e Silva, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da
1a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Gonçalves de Almeida, Vice-Presidente da TRT da 8a. Região, no exercício da Presi-

dência, em data de 14.8.75, conforme despacho no Processo TRT—P—n. 2711/75.

(G. Reg. n. 2597)

PORTARIA N. 08/75 DE 08 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Designar a funcionária Ana Monteiro Diniz, Técnico Judiciário TRT—8a.—AJ—021.6, para substituir a Encarregada do Setor de Execução, por motivo do seu afastamento dessa função para substituir a Chefe de Secretaria desta Primeira Junta, Cirene Alba de Oliveira e Silva, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência

Cumpra-se e publique-se.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da
1a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8a. Região, em data de 18.8.75, conforme despacho no Processo TRT—P—2833/75.

(G. Reg. n. 2641)

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém.

DE SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de outubro de 1975, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 730, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Nicolau Santos Nunes, contra Rainha Bar (Proc. n. 5a. JCJ—81/75) bem esse encontrado à Av. Pedro Miranda, n. 943, e que é o seguinte:

Uma refresqueira, sem marca visível, com a parte inferior em material aluminizado e a parte superior de plástico fosco, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de agosto de 1975. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar Judiciário AJ—022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevo.

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2760)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

PORTARIA N. 03 DE 04 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, no uso de suas atribuições e

Considerando que o funcionário, Sr. Raimundo Paulo Vieira Borges, Oficial de Justiça Avaliador AJ—023.6, dever-se-á ausentar de suas funções por motivo de férias,

R E S O L V E :

Designar para substituí-lo, durante seu impedimento, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 1975, o funcionário, Sr. Raimundo Santana Perdigão, Atendente Judiciário AJ—024.1.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Secretaria da JCJ de Macapá, 04.08.75

Adauto Cerqueira Santos

Juiz Substituto, na Presidência da JCJ de Macapá.

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, em data de 14.8.75, conforme despacho no Processo TRT P—n. 2734/75.

(G. Reg. n. 2597)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

PORTARIA N. 11 DE 10 DE JUNHO DE 1975

O Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, em exercício, Dr. Othilio Francisco Tino, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o afastamento da funcionária, Ivone Rabelo Ituassú, Técnica Judiciária, AJ—021.6, Encarregada do Setor de Processos em Geral—112.2, que se encontra enferma aguardando concessão de licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E :

Designar a funcionária Silvia Diniz, Técnico Judiciário, AJ—021.6, para substituir a referida servidora Ivone Rabelo Ituassú, no setor de Processos em Geral, a partir do dia 10 de julho, enquanto a mesma se encontrar em licença.

Othilio Francisco Tino

Juiz Presidente, em exercício

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, em data de 14.8.75, conforme despacho no Processo TRT—2734/75.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA N. 384 — DE 22 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Maria das Graças Cabral Viégas, Técnica Judiciária TRT-8a. AJ—021.6, desta Justiça, a partir de 29 de agosto corrente até ulterior deliberação. Publique-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. — n. 2728)

PORTARIA N. 385 — DE 25 DE AGOSTO DE 1975.

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Declara, em conformidade com o artigo 8o. da Lei número 4.493, de 24 de novembro de 1964, que a Sachavela Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá, aposentada por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, de 21 de julho de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 22 seguinte, no cargo de Juiz do Trabalho Presidente, da Junta de Conciliação

e Julgamento de Macapá — Território Federal do Amapá, da Oitava Região da Justiça do Trabalho, de acordo com o artigo 113, § 1.º da Constituição Federal, tendo em vista o Processo número 59.303/73, do Ministério da Justiça, Cabe o provento mensal de Cr\$ 12.732,00 (doze mil setecentos e trinta e dois cruzeiros), sendo Cr\$ 9.794,00 (nove mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros) referentes aos vencimentos do cargo na forma do Decreto Lei número 1.348, de 24 de outubro de 1974 e Cr\$ 2.938,00 (dois mil novecentos e trinta e oito cruzeiros) correspondente a trinta por cento (30%) de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 2.º da Lei número 4.439 de 27.10.64, a partir da data da publicação do ato, a 22 de julho de 1975.

Publique-se e cumpra-se.

Jacinto Flávio de Lacerda Marçal

Diretor Geral do TRT da 8a. Região (G. Reg. — n. 2708)

PORTARIA N. 387 — DE 26 DE AGOSTO DE 1975.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

Alterar, em parte, a Portaria n. 376/75, para determinar que o Exmo. Sr. Dr. Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região, passe a funcionar como Auxiliar da Presidência da 5a. JCJ de Belém, a partir de 08 de setembro próximo vindouro, até ulterior deliberação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA N. 388 — DE 26 DE AGOSTO DE 1975.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

Determinar que o Exmo. Sr. Dr. Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região, passe a funcionar como Auxiliar da Presidência da 4a. JCJ de Belém, a partir de 08 de setembro próximo vindouro, até ulterior deliberação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA N. 389 DE 27 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Lotar, Orestes Pedro Rodrigues de Oliveira, Atendente Judiciário TRT—8a.—AJ—024.2, a partir de 02 de setembro próximo vindouro, no Serviço do Pessoal da Secretaria Geral deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. n. 2759)

PORTARIA N. 390 — DE 28 DE AGOSTO DE 1975.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-3195/75,

RESOLVE:

Determinar que o Exmo. Sr. Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região, funcione na Presidência da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no dia 29 de agosto corrente, em virtude do impedimento do titular da mesma.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. — n. 2749)

PROVIMENTO N. 77/75

Recomenda observância das disposições dos artigos 458 do Código de Processo Civil, 832 e 789 § 3.º, letra "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXV, do Regimento Interno,

Considerando que têm sido remetidos a este Tribunal, processos procedentes da 1a. instância de cujas sentenças não constam, detalhadamente, os respectivos relatórios, fazendo-se menção, apenas, a termos realizados em audiências anteriores, além de, em sua maioria, não ser feita referência expressa ao cálculo das custas correspondentes quando se trata de sentença ilíquida ou de valor indeterminado;

Considerando que nos termos do art. 458 do Código de Processo Civil, legislação subsidiária aplicável à espécie, um dos requisitos essenciais da sentença é o relatório do qual deverá constar os nomes das partes, o resumo do pedido e da resposta do réu, bem como o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo;

Considerando que na conformidade do art. 832, da Consolidação das Leis do Trabalho, da decisão deverá constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, anteriormente à apreciação das provas, dos fundamentos da decisão e da respectiva conclusão;

Considerando, outrossim, que o pa-

rágrafo 2o. do já referido art. 832 da CLT determina sejam na decisão, mencionadas sempre, as custas que devam ser pagas pela parte vencida;

Considerando ainda que, de acordo com o art. 789, § 3.º, letra "c", do mesmo diploma legal, quando o valor for indeterminado, as custas devem ser calculadas sobre o que o juiz presidente fixar;

Considerando mais as instruções constantes do Provimento n. 6/75, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

RESOLVE, para conveniência e celeridade do processo trabalhista, determinar aos Exmos. Srs. Drs. Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento da 8a. Região que:

I — Ao formularem, nos processos trabalhistas, decisões que não forem redigidas na mesma audiência de instrução e julgamento, observem estritamente as normas constantes dos artigos 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e 458 do Código de Processo Civil, elaborando detalhados relatórios e não simples referências a termos exarados em audiências anteriores.

II — Quando se tratar de sentença lida consignem, em valores certos, o total das custas devidas pela parte vencida, arbitrando, nos casos de decisões ilíquidas ou indeterminadas, o valor correspondente à condenação, de acordo com o § 3.º, letra "c", do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho, fixando e fazendo consignar na própria sentença, as custas correspondentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 13 de agosto de 1975

Raul Sento-Sé Gravata

Vice-Presidente do TRT da 8a. Região no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2602)

RESOLUÇÃO N. 1.190/75

Processo TRT P—2551/75

Emanuel Garibaldi Farias de Lima, Agente de Portaria TRT—8a.—TP—1200.1, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer averbação de tempo de serviço prestado a esta Justiça, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Tempo de serviço público federal, prestado por servidor admitido sob o regime da Legislação Trabalhista, é computável para os fins de aposentadoria e disponibilidade. O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Emanuel Garibaldi Farias de Lima, Agente de Portaria, TRT—8a.—TP—1200.1, deste Tribunal, requereu, através do Processo TRT P—2551/75, averbações de tempo de serviço prestado a esta Justiça, mediante celebração de contrato de trabalho, regido pelas Leis consolidadas;

Considerando que, consta dos autos

certidão fornecida pelo Serviço do Pessoal do TRT, na qual se verifica haver o interessado sido admitido para exercer a função de Auxiliar de Limpeza, contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em 17 de janeiro de 1975, e dispensado a 29 de maio do corrente ano;

Considerando que, o emprego até então exercido pelo interessado, foi transformado no cargo de Agente de Portaria, TRT—8a.—TP—1200.1, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei n. 6.114, de 03 de outubro de 1974, através do Ato n. 147, de 02 de maio de 1975, da Presidência deste Tribunal, baixado de acordo com os anexos de que trata o Ato n. 155, de 21 de outubro de 1974, da mesma Presidência, e com as alterações decorrentes da mobilidade funcional à que o mesmo se refere;

Considerando que, tomou posse e assumiu exercício do cargo supramencionado a 30 de maio do ano em curso;

Considerando que, o interessado foi contratado para o exercício do emprego de Aux. de Limpeza, percebendo 133 (cento e trinta e três) dias de serviço público, computáveis para efeito de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 102 § 3.º da Constituição Federal vigente e art. 80, item III da Lei n. 1.711/52;

RESOLVE, unanimemente, Mandar Averbar nos assentamentos funcionais de Emanuel Garibaldi Farias de Lima, Agente de Portaria TRT—8a.—TP—1200.1, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, 133 (cento e trinta e três) dias de serviço público, prestados a esta Justiça do Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 13 de agosto de 1975.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Sulica Batista de Castro Menezes

Juiza Togada

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Benedicto Cruz Lyra

Juiz Convocado

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Classista Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Classista Representante

dos Empregados

(G. Reg. n. 2641)

RESOLUÇÃO N. 1.191/75
Processo TRT P—2511/75

Raimundo Nonato da Silva, Auxiliar Judiciário TRT—8a.—AJ—022.4 da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém requer averbação de tempo de serviço público, para os fins de direito.

Tempo de serviço prestado à esfera Federal, em caráter temporário, quando nomeado funcionário, é computável para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Raimundo Nonato da Silva, Auxiliar Judiciário TRT—8a.—AJ—022.4 da 1a. J.C.J. de Belém, requereu, através do Processo TRT P—2511/75, averbação de tempo de serviço;

Considerando que o requerente apresentou certidão passada pela SUCAM — Secretaria de Saúde Pública — Superintendência de Campanha de Saúde Pública, na qual foi admitido a 01.04.66 na função de Amanauense, Assalariado, no termo do Dec. 50.314, de 04.03.61, e dispensado a 10. de abril de 1975 como Auxiliar de Escritório, perfazendo um total de 3.102 dias, descontados 185 dias de licença para tratamento de saúde;

Considerando que o Decreto 50.314 de 04.05.61, dispõe sobre o pessoal temporário e de obras de que trata o Capítulo VI da Lei 3.780 de 12.07.60, em seu art. 19 diz — será contado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo pessoal temporário, quando nomeado funcionário;

Considerando que o § 3.º do art. 102 da Constituição Federal de 1967, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n. 1/69, e o art. 80 inciso I, da Lei 1.711 de 28.10.52, os 3.102 dias acima mencionados são computáveis para os fins de aposentadoria e disponibilidade;

RESOLVE, unanimemente, Mandar Averbar, nos assentamentos funcionais de Raimundo Nonato da Silva, Auxiliar Judiciário TRT—8a.—AJ—022.4, da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, três mil cento e dois (3.102) dias de efetivo exercício prestados à Secretaria de Saúde Pública — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM, no período de 01.04.66 a 31.03.75, para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 13 de agosto de 1975.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz Togado

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada

Rider Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Semíramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Benedicto Cruz Lyra
Juiz Convocado

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Classista Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Classista Representante dos Empregados

(G. Reg. n. 2641)

RESOLUÇÃO N. 1192/75
Processo TRT P—2481/75

Domingos Fabiano de Araújo, Motorista Oficial TRT—8a.—TP—1200.5, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer averbação de tempo de serviço prestado a esta Justiça, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Tempo de serviço público federal, prestado por servidor admitido sob o regime da Legislação Trabalhista, é computável para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Domingos Fabiano de Araújo, Motorista Oficial TRT—8a.—TP—1200.5, requereu, através do Processo TRTP —2481/75, averbação de tempo de serviço prestado a esta Justiça, mediante celebração de contrato de trabalho, regido pelas Leis Consolidadas;

Considerando que consta dos autos certidão fornecida pelo Serviço do Pessoal do TRT, na qual se verifica haver o interessado sido admitido para exercer a função de Motorista, contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em 09 de janeiro de 1969, e dispensado a 29 de maio do corrente ano;

Considerando que o emprego até então exercido pelo interessado, foi transformado no cargo de Motorista Oficial TRT—8a.—TP—1200.5, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei n. 6.114, de 03 de outubro de 1974, através do Ato n. 147, de 02 de maio de 1975, da Presidência deste Tribunal, baixado de acordo com os anexos de que trata o Ato n. 155, de 21 de outubro de 1975,

1974, da mesma Presidência, e com as alterações decorrentes de mobilidade funcional a que o mesmo se refere;

Considerando que tomou posse e assumiu exercício do cargo supramencionado a 30 de maio do ano em curso;

Considerando que o interessado foi contratado para o exercício da função de Motorista, permanecendo 2.332 (dois mil trezentos e trinta e dois) dias de serviço público, computáveis para efeito de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 102 § 3.º da Constituição Federal vigente e art. 80, item III da Lei n. 1.711/52;

RESOLVE, unanimemente, Mandar Averbar nos assentamentos funcionais de Domingos Fabiano de Araújo, Motorista Oficial TRT—8a.—TP—1200.5, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 2.332 (dois mil trezentos e trinta e dois) dias de serviço público, prestados a esta Justiça do Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 13 de agosto de 1975.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz Togado

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada

Rider Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Semíramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Benedicto Cruz Lyra
Juiz Convocado

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Classista Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Classista Representante dos Empregados

(G. Reg. n. 2641)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15,00

Tribunal de Contas

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.077-A — DE 1.º
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria das Graças da Silva Neves, para exercer, em substituição a função de Diretora da 6a. Divisão, durante o impedimento da titular Alice Lopes de Freitas, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.098-A — DE 31
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 3.078, de 1.º de julho de 1975, que designou a funcionária Carmen Sylvia Alves dos Santos, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Protocolo, durante o impedimento da titular Celine Amorim Segtovich, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.099 — DE 31
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Altair Marques de Mesquita, Auxiliar de Direção deste Tribunal, de 1.º a 30 de agosto, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.100 — DE 31
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Revogar a Portaria Interna n. 2, de 25 de novembro de 1970, que designou o funcionário Lourival do Couto Lobão, para responder pela Chefia do Serviço do Material.

II — Designar referido funcionário, para exercer a função de Chefe do Setor de Protocolo, da Divisão de Informações e Comunicações, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.101 — DE 31
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 2.999, de 07 de abril de 1975, que designou a funcionária Maria das Graças Souza Lopes, para exercer em substituição, o cargo de Sub-Secretária, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.102 — DE 1.º
DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Elza Mendes da Paixão, Auxiliar de Controle Externo, nível 2, deste Tribunal, de 1.º a 30 de agosto, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.103 — DE 1.º
DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1975, do funcionário José Tadeu Alves Pessoa, Escriturário Documentarista deste Tribunal, de 1.º a 30 de julho, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.104 — DE 1.º
DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Maria Rosa Siqueira Rodrigues, Auxiliar de Direção deste Tribunal, de 1.º a 30 de outubro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)